



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 03 Á 09 DE DEZEMBRO DE 2001

Nº 778 PÁG. 001/36

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 9.558, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE CONDOMÍNIO
Engenheiro SAULO LINS NÓBREGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de *CONDOMÍNIO Engenheiro SAULO LINS NÓBREGA*, a ser construído na Av. Alfredo Ferreira da Rocha, Quadra 86, no Bairro de Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.559, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE Economista VICENTE CHAVES, O SETOR DO BLOCO PREDIAL PÚBLICO MUNICIPAL ONDE SE FIXARÁ A SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

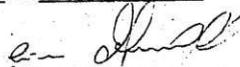
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de *Economista VICENTE CHAVES*, o setor do bloco predial público municipal destinado à fixação da Secretaria das Finanças, localizado no Centro Administrativo do Município de João Pessoa, na BR-230, em Água Fria, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.560, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.380, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 7.380, de 09 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura - FMC, para a concessão de incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no município de João Pessoa, para a realização de projetos culturais, nos termos da presente Lei, em substituição à renúncia fiscal prevista na Lei Municipal nº 7.380, de 09 de setembro de 1993.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do órgão gestor da política cultural do município de João Pessoa a ela subordinados.

§ 2º - O incentivo referido no caput deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros, pelo FMC, em favor do empreendedor de qualquer projeto cultural no município.

§ 3º - O valor destinado ao Fundo Municipal de Cultura, a título de incentivo cultural, será definido, anualmente, na Lei Orçamentária Anual (LOA), no limite compreendido entre 3% (três por cento) da Receita Própria e a média do valor aplicado nos últimos três anos, prevalecendo o maior.

§ 4º - Fica vedada a aprovação de projetos quando o montante daqueles já aprovados ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento), além do valor claramente abrangido nas previsões de dotação orçamentária.

Art. 2º - Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas:

- I - música e dança;
- II - teatro, circo e ópera;
- III - cinema, fotografia e vídeo;
- IV - literatura;
- V - artes plásticas e artes gráficas;
- VI - cultura popular e artesanato;
- VII - acervo e patrimônio histórico;
- VIII - museologia;
- IX - biblioteca.

Art. 3º - Fica autorizada a criação, junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa, de uma Comissão Deliberativa, independente e autônoma, constituída de forma paritária entre representantes da Prefeitura Municipal de João Pessoa e entidades culturais, considerando as áreas abrangidas por esta Lei.

§ 1º - A Comissão Deliberativa ficará incumbida da avaliação, aprovação e fiscalização dos projetos culturais apresentados.

§ 2º - Os membros da comissão deverão ter mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um período do mandato.

§ 3º - A Comissão reunir-se-á periodicamente, sob a presidência do Secretário Municipal de Educação e Cultura ou quem lhe fizer as vezes, em instalações fornecidas pela Prefeitura que, igualmente, dará condições materiais e burocráticas para o seu pleno funcionamento.

Art. 4º - Para obtenção do incentivo de que cuida o Art. 1º desta Lei, deverá o empreendedor apresentar à comissão cópia do projeto cultural, explicando a natureza, os objetivos, os recursos financeiros, materiais e humanos envolvidos na execução do empreendimento, bem como a contrapartida oferecida, para fins de aprovação e fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização.

Art. 5º - Aprovado o projeto, a comissão emitirá certificado indicando o valor do incentivo e o cronograma de desembolso dos recursos pelo FMC.

Parágrafo Único - Os certificados referidos neste artigo terão validade para sua utilização até o encerramento do exercício financeiro para o qual o projeto foi aprovado.

Art. 6º - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do incentivo citado por esta Lei fica obrigado a devolver as importâncias recebidas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, e impedido de receber novos incentivos por um período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - A Comissão definirá outras penalidades não previstas no caput deste artigo para atos de desobediência a dispositivos desta Lei.

Art. 7º - ... (permanece inalterado)

Art. 8º - ... (permanece inalterado)

Art. 9º - ... (permanece inalterado)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Haroldo Coutinho de Lucena*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior*

Secretário de Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial de Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 817 de 21 de agosto de 1984

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confecionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.9038

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

LEI N.º 9.561, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA *CIDADE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua *CIDADE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU*, quarta à direita após Campo de Santana, Quadra 624-625, do Loteamento Cidade Verde, no Bairro das Indústrias, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

LEI N.º 9.562, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA *CIDADE DE BOM SUCESSO* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua *CIDADE DE BOM SUCESSO*, terceira à direita após Campo de Santana, Quadra 623-624, Loteamento Cidade Verde, no Bairro das Indústrias, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

LEI N.º 9.563, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA *CIDADE DE BOA VENTURA* E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

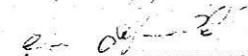
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua *CIDADE DE BOA VENTURA*, artéria localizada no Loteamento Cidade Verde, no Bairro das Indústrias, nesta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.564, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA PROFESSOR
MANUEL GOMES DUARTE E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Professor MANUEL GOMES DUARTE, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.565, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA MARIA RITA DE
ARAÚJO GOMES E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA RITA DE ARAÚJO GOMES, artéria pública desta Cidade, localizada na Quadra 482, no Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascida em 21 de agosto de 1924 e faleceu em 02 de dezembro de 1999, tinha a profissão de costureira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.566, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA PEDRO PIO
CHAVES E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua PEDRO PIO CHAVES, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Caberá a SEDMA as medidas necessárias para inscrição da artéria ora nominada junto a CAGEPA, SAELPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.567, DE 06 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA BANCÁRIO
MANOEL CLEMENTINO DE SOUZA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Bancário MANOEL CLEMENTINO DE SOUZA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.568, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA OPERÁRIO JOSÉ
BELARMINO DA COSTA E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Operário JOSÉ BELARMINO DA COSTA, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.569, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA APOSENTADO JOÃO
GOMES DA SILVA E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Aposentado **JOÃO GOMES DA SILVA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.570, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA FUNCIONÁRIO **ROSIL PEREIRA GUIMARÃES** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Funcionário **ROSIL PEREIRA GUIMARÃES**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.571, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA PROFESSORA **MARIA VILANI BENÍCIO ALVES** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora **MARIA VILANI BENÍCIO ALVES**, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua Projetada, Quadra 266, Lote 18, Conjunto Antonio Mariz, em Mangabeira, ainda sem denominação oficial, nascida em 27 de setembro de 1956 e falecida em 18 de julho de 1990.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.572, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA **MARINA FEITOSA DA SILVA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Doméstica **MARINA FEITOSA DA SILVA**, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua Projetada, do Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascida em 27 de janeiro de 1929 e falecida em 28 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.573, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA APOSENTADO **FRANCISCO LAURIANO DA SILVA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

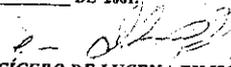
Art. 1º - Fica denominada de Rua Aposentado **FRANCISCO LAURIANO DA SILVA**, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua Projetada VL-35, Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascido em 10 de junho de 1928 e faleceu em 17 de março de 2001.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.574, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA DOMÉSTICA **TEREZA ALEXANDRE BARBOSA** E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Doméstica **TEREZA ALEXANDRE BARBOSA**, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua projetada VL-29, Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascida em 16 de janeiro de 1925 e faleceu em 20 de junho de 1990.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.575, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA DOMÉSTICA
MAURINA DE OLIVEIRA SANTOS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Doméstica MAURINA DE OLIVEIRA SANTOS, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua Projetada, Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascida em 16 de julho de 1972 e falecida em 22 de julho de 1985.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá o cadastramento da referida rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.576, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE RUA PEDREIRO JOSÉ
HAILTON PEREIRA DA SILVA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedreiro JOSÉ HAILTON PEREIRA DA SILVA, artéria pública desta Cidade, localizada na Rua Projetada VL-34, Loteamento Cidade dos Colibris, ainda sem denominação oficial, nascido em 12 de agosto de 1976 e falecido em 14 de abril de 2000.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor competente, procederá ao cadastramento da rua, junto a SAELPA, CAGEPA, TIM, TELEMAR, BCP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.577, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DESTINAÇÃO, PARA FINS DE REGULARIZAR A ÁREA QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

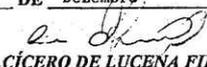
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a dar destinação de Equipamento Comunitário a um terreno cadastrado nesta Edilidade no Setor 18, Quadra 299, Lote 026, localizado à Rua Bancário Francisco Mendes, no Bairro dos Estados, perfazendo uma área total de 2.800m²

Art. 2º - A área objeto da destinação, pertencente ao patrimônio do Município, foi desmembrada da Propriedade Boi Sô, através do processo nº 6490/92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.578, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE PRAÇA ENGENHEIRO SAULO LINS NÓREGA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Engenheiro SAULO LINS NÓREGA, logradouro público localizado nesta Cidade, ainda sem denominação oficial, nascido em 19 de agosto de 1944 e falecido em 03 de setembro de 2001.

Art. 2º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida praça, junto aos setores competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.579, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

DENOMINA DE AVENIDA CIDADE DE S. JOSÉ DO SABUGÍ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida CIDADE DE S. JOSÉ DO SABUGÍ, última rua da margem esquerda do Loteamento Cidade Verde, no Bairro das Indústrias, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.580, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a fazer *Concessão de Direito Real de Uso* de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, à *ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE MÃE RAINHA TRÊS VEZES, ADMIRÁVEL DE SHOENSTATT*.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, está inserido na Quadra 612, Setor 21, no Loteamento Oceania IV - 2ª Etapa, no Bairro do Bessa, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 117,00m, com a Rua Projetada VL-50; 108,00m e 25,00m, com a Rua Projetada VL-57; 200,00m, com a Rua Projetada VL-49; 70,00m com o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo do Estado da Paraíba e Associação Recreativa dos Correios - ARCO Sucursal da Paraíba; e, 40,00m e 50,00m, com entidade religiosa, para a Rua Projetada VL-50.

Art. 3º - O imóvel constante desta Lei será destinado à construção de um complexo em Honra de Nossa Senhora Três Vezes Admirável, composto de um Santuário, Encontro de Jovens e Casais com Cristo - ECC/EJC, Pastorais, Escola, Creche, Unidade de Produção de Alimentos, Unidade de Ensino Profissionalizante, Centro de Convivência para Idosos, Posto Médico/Odontológico, além de outras atividades afins para a população daquele bairro e adjacências.

Art. 4º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, findo o qual será a Concessão cancelada, retornando a posse do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

LEI N.º 9.581, DE 03 DE Dezembro DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer *Concessão de Direito Real de Uso* de um terreno pertencente ao patrimônio do Município, para a *ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS CORREIOS - ARCO, SUCURSAL DA PARAÍBA*, medindo 40,00m x 45,00m, de um lado e 60,00m x 70,00m do outro, perfazendo uma área total de 2.762m², situada na Quadra 612, do Setor 21, entre as Ruas Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho e Projetada VL-49, do Loteamento Oceania IV - 2ª Etapa, no Bairro do Bessa, nesta Capital.

Art. 2º - O imóvel de que trata o caput deste artigo será destinado à construção da sede social e de um Complexo Cultural, Social e Esportivo, que constará de uma quadra poliesportiva, piscina, salão de festas, biblioteca e outras opções de lazer, além de um mini hotel-pousada.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, para a construção da obra de que trata o artigo anterior, não podendo, sob qualquer hipótese, ser-lhe dada destinação diferente, sob pena de ser a concessão revogada, sem que a entidade perceba qualquer indenização por benfeitoria nele realizada.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município encarregada de representar o Executivo Municipal nos atos de lavratura de Escritura Pública da concessão mencionada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE Dezembro DE 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 4.464 de 07 de dezembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037938-01 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

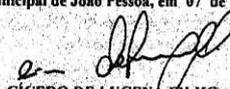
07.000 - Secretaria de Planejamento	
07.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa	
16.91.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
16.91.571 - 2.088 - Planejamento e Execução da Política de Transportes e Trânsito	
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 94.000,00
16.91.573 - 2.089 - Segurança e Operacionalização de Transportes e Trânsito	
3132.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
	TOTAL R\$ 154.000,00

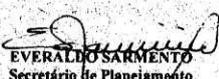
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fonte: 20), conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

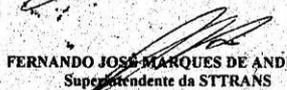
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de dezembro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças


FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 Superintendente da SITRANS

DECRETO N° 4.465 de 07 de dezembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0038072-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
15.81.486 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social	
3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes	R\$ 23.000,00

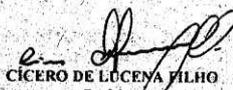
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

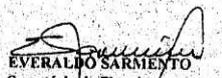
14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.101 - Gabinete do Secretário	
08.41.185 - 2.032 - Contribuição ao Fundo Municipal de Assistência Social	
3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes	R\$ 23.000,00


 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

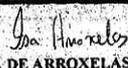
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de dezembro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
 Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.466 de 07 de dezembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 0038072-01/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.41.185 - 2.202 - Manutenção de Creches	
3120.00 - 05 - Material de Consumo	R\$ 31.000,00
15.81.486 - 2.205 - Apoio a Pessoa Portadora de Deficiência	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



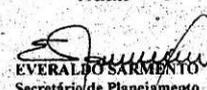
14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.41.185 - 2.202 - Manutenção de Creches	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

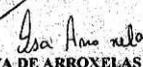
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de dezembro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças


ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
 Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N° 4.467 de 07 de dezembro de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,

da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 0037977-01/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal)	R\$ 8.000,00
08.103 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.059 - Manutenção, Aquisição e Reequipamento do Mobiliário e dos Equipamentos da Secretária da Administração	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
SUB - TOTAL	R\$ 19.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração	
03.07.021 - 2.211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3111.03 - 00 - Outras Despesas Variáveis (Pessoal)	R\$ 8.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00

03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
03.07.021 - 2.210 - Encargos com Locação de Imóveis	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
SUB - TOTAL	R\$ 132.000,00
TOTAL	R\$ 151.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

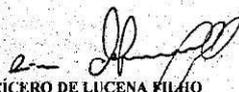
08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
08.104 - Coordenadoria de Informática	
03.07.024 - 2.018 - Manutenção do Sistema de Informatização dos Serviços Administrativos	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 129.000,00
SUB - TOTAL	R\$ 137.000,00

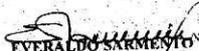
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração	
03.07.021 - 2.040 - Encargos com Vale Transporte	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 151.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

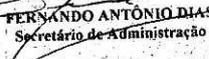
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de dezembro de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.468/01
De 07 de Dezembro de 2001

ALTERA AS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE URBANO, CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 31 DE MAIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, alíneas "a" e "e", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 14, da Lei Complementar nº 025, de 31 de maio de 2001,

DECRETA,

Art. 1º Fica excluído da Estrutura Organizacional da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de João Pessoa - COMHAB, constante do sub item 2.1., do item 2. Nível de Deliberação Colegiada, inseridos na sub alínea "h.1" - Estrutura Organizacional, da alínea "h", Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano, do Anexo I, da Lei Complementar nº 025, de 31 de maio de 2001.

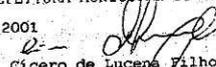
Art. 2º Inclui-se na Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de João Pessoa - COMHAB, passando o item 2. Nível de Deliberação Colegiada, da sub alínea "h.1" - Estrutura Organizacional, da alínea "g", Secretaria de Planejamento, do Anexo I, da Lei Complementar nº 025, de 31 de maio de 2001, a vigorar com a seguinte redação:

- g)
- g.1)
- 2.
- 2.1.
- 2.2. Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social de João Pessoa - COMHAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

EM: 07 de Dezembro de 2001


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 4.469/01
De 07 de Dezembro de 2001

REGULAMENTA A LEI Nº 9.560, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001 QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.380, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, Parágrafo 8º, Inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 60, Inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com a Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Cultura instituído pela Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, destinado a conceder incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Município de João Pessoa para a realização de projetos culturais, será operacionalizado na forma e condições deste Decreto.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura de que trata o caput

deste artigo será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE ou órgão que a substitua.

§ 2º - Os recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal de Cultura serão provenientes da Receita Própria do Município de João Pessoa e observarão os limites fixados pela Câmara Municipal de João Pessoa para cada exercício financeiro, no orçamento da FUNJOPE.

§ 3º - Os recursos financeiros de que trata o parágrafo anterior serão transferidos mensalmente pela Secretaria de Finanças para a Conta Bancária específica do Fundo Municipal de Cultura, de titularidade da FUNJOPE, proporcionalmente à arrecadação tributária.

§ 4º - Do total dos incentivos concedidos, 70% (setenta por cento) serão destinados aos projetos oriundos de iniciativas do Movimento Cultural e os 29% (vinte e nove por cento) aos projetos apresentados por órgãos e entidades públicas municipais e § (um por cento) ao custeio administrativo da Comissão Deliberativa e do FMC.

§ 5º - A Comissão Deliberativa elaborará anualmente um Plano de Trabalho para aplicação dos recursos destinados ao custeio administrativo na forma do parágrafo anterior.

Art. 2º - O incentivo a ser concedido pelo Fundo Municipal de Cultura, regulamentado por este Decreto, corresponderá ao valor pleiteado pelo empreendedor, obedecidos os limites estabelecidos, de qualquer projeto cultural desenvolvido no Município de João Pessoa.

§ 1º - O valor do incentivo é aquele que for determinado em cada procedimento e observados os limites estabelecidos neste Decreto, pela Comissão Deliberativa.

§ 2º - A Comissão Deliberativa emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Culturais, reconhecidos abreviadamente por CAPCs, indicando o valor do incentivo.

§ 3º - Os CAPCs expedidos na forma do parágrafo anterior serão utilizados para requerer a liberação dos recursos financeiros junto a FUNJOPE e terão validade até o encerramento do exercício financeiro de sua emissão.

§ 4º - Na confecção dos CAPCs serão observadas as seguintes recomendações:

I - Utilização do timbre oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

II - Caracteres gravados em baixo relevo e com tinta indelével, admitida a emissão informatizada por impressora a laser ou jato de tinta;

III - Valores expressos em moeda corrente do País, em algarismos e por extenso;

IV - Numeração Própria e seqüencial;

V - Dados completos do incentivo (número do processo, título do projeto, nome do responsável, CPF, endereço completo, valor aprovado, data da aprovação, data de validade, tipo de empreendimento e cronograma de desembolso).

§ 5º - O valor do incentivo será liberado em parcelas mensais de acordo com cronograma expresso no CAPC e mediante a prestação de contas das parcelas recebidas.

Art. 3º - Serão contemplados com o incentivo regulamentado por este Decreto as manifestações relativas a produções e eventos culturais, materializados através de apresentação e aprovação de projetos que se situem dentro das seguintes áreas:

I - música e dança;

II - teatro, circo e ópera;

III - cinema, fotografia e vídeo;

IV - literatura;

V - artes plásticas e artes gráficas;

VI - cultura popular e artesanato;

VII - acervo e patrimônio histórico;

VIII - museologia;

IX - bibliotecas.

Art. 4º - Os incentivos concedidos pelo Fundo Municipal de Cultura, far-se-ão em favor de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas de natureza cultural cadastradas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, se for o caso, na Secretaria de Finanças do Município.

§ 1º - A Secretaria de Educação e Cultura cadastrará as pessoas jurídicas de natureza cultural que tenham sede e domicílio no Município de João Pessoa, estejam direta ou indiretamente sob controle de pessoas naturais residentes no Brasil e se dediquem à exploração de qualquer das atividades enunciadas.

§ 2º - Para efeito de cadastramento, a Secretaria de Finanças fornecerá periodicamente à Secretaria de Educação e Cultura e à Comissão Deliberativa, quando solicitado, informações sobre contribuintes dos tributos municipais de natureza cultural.

Art. 5º - O proponente e/ou responsável, pessoa física, pelo projeto cultural apresentado para obtenção do incentivo previsto neste Decreto deverá ser o autor da obra ou o detentor do direito autoral na forma da Lei.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Cultura não financiará a elaboração de projetos.

Art. 6º - Os valores recebidos em decorrência do incentivo regulado por este Decreto serão depositados em conta bancária exclusiva para movimentação do projeto, pela entidade ou pessoa beneficiária, e, se for o caso, por ela registrados em sua contabilidade, em livros próprios, de forma destacada.

§ 1º - Se por justa causa, o beneficiário estiver impossibilitado de dar às quantias a destinação cultural devida, ser-lhe-á facultado efetuar a devolução ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 2º - Caso, dentro do prazo previsto para execução do projeto, não seja dada às quantias recebidas a destinação cultural devida ou feita a regularização admitida, a autoridade administrativa que tomar conhecimento do fato comunicará à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as medidas cabíveis e a FUNJOPE para suspensão imediata do incentivo.

§ 3º - Apurada a irregularidade mencionada no parágrafo 2º, a Secretaria Municipal de Educação decretará intervenção no Projeto contemplado, a fim de garantir a sua conclusão e resguardar os interesses da Lei, enviando o processo administrativo concluído à Procuradoria Geral do Município, para as medidas judiciais cabíveis.

§ 4º - Ocorrendo perda das quantias em favor do Município, como decorrência de decisão judicial condenatória, a autoridade administrativa que as receber destiná-las-á ao Fundo Municipal de Cultura para aplicação nas finalidades que lhes são próprias.

Art. 7º - Para efeito do cadastramento a que se refere o Parágrafo 1º, do Art. 4º, fica instituído o Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural - CEC, a ser normatizado através de Portaria do Secretário de Educação e Cultura, que expedirá Certificados às Entidades nele inscritas, distinguindo-as segundo tenham, ou não, fins lucrativos.

§ 1º - Somente obterá inscrição no CEC a entidade que faça prova de ter como objetivo social prevalente a prática de atividade cultural e seja constituída e tenha funcionamento segundo as leis vigentes no País.

§ 2º - O Secretário de Educação e Cultura, por sua iniciativa, da FUNJOPE, da Secretaria de Finanças, ou a Comissão Deliberativa, poderá suspender provisoriamente a inscrição no CEC durante a apuração de fraudes ou de irregularidades, cancelando-a, definitivamente, após a verificação administrativa correspondente.

§ 3º - Para os efeitos deste Decreto, e de cadastramento no CEC, equiparam-se a entidade com fins lucrativos as instituições que prevejam, em seu Estatuto ou ato constitutivo, a distribuição, por ocasião da dissolução da sociedade, de seus bens patrimoniais entre fundadores, instituidores, mantenedores ou sócios.

Art. 8º - A Comissão Deliberativa prevista nesta Lei, incumbida pela realização dos encargos de avaliação, aprovação e fiscalização dos projetos culturais apresentados para fins de fruição do incentivo, será constituída de dez membros, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

a) O Secretário de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, ou quem lhe fizer as vezes;

b) O Secretário de Finanças do Município de João Pessoa, ou quem lhe fizer as vezes;

c) O Diretor Executivo da FUNJOPE, ou quem lhe fizer as vezes;

d) Dois técnicos de notória atuação na área cultural indicado pelo Chefe do Executivo Municipal;

II - Representantes das Entidades Culturais:

a) 05 (cinco) de entidades culturais que tenham sede, foro e atuação no Município de João Pessoa, escolhidos em assembleia dos membros do Movimento Cultural, convocada para esta finalidade específica pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - Só poderão apresentar candidaturas a membros da Comissão Deliberativa as Entidades com cadastro completo e atualizado no CEC.

§ 3º - Os membros da Comissão Deliberativa serão designados mediante ato do Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos para mais um período de mandato.

§ 4º - O presidente da Comissão Deliberativa será o Secretário Municipal de Educação e Cultura ou seu substituto legal e em suas ausências assumirá o vice-presidente eleito pela Comissão Deliberativa.

§ 5º - É competência da Comissão Deliberativa elaborar o seu Regimento Interno e submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal.

§ 6º - Aos membros da Comissão Deliberativa, enquanto nessa qualidade, é vedado apresentarem projetos de natureza cultural para fins de obtenção dos incentivos previstos em Lei.

§ 7º - A Comissão Deliberativa funcionará e desenvolverá as suas atividades em permanente articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da FUNJOPE ou órgão que a substitua.

§ 8º - A Comissão Deliberativa poderá baixar resoluções com o objetivo de normatizar casos omissos por este Decreto, que passarão a vigorar, quando homologadas, pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Os projetos culturais destinados a obtenção dos incentivos previstos neste Decreto deverão ser submetidos à aprovação da Comissão Deliberativa mediante:

I - Preenchimento de Formulário próprio distribuído pela Comissão contendo: identificação e currículo do empreendedor, objetivos, justificativas, estratégias e cronograma de execução, repercussão e benefícios que podem resultar da aprovação, planilha de custos, incluindo as despesas e os recursos humanos, materiais e financeiros,

envolvidos na execução do empreendimento e Plano de Divulgação;

II - declarações de conhecimento dos termos, condições e responsabilidades exigidas na Lei e neste Decreto.

III - outros documentos e indicações constantes dos Editais de que trata o parágrafo 3º deste Artigo.

§ 1º - A Comissão Deliberativa poderá solicitar pareceres técnicos a pessoas físicas ou jurídicas, de notória especialização nas respectivas áreas, com vistas à instrução e aprovação dos projetos culturais apresentados, desde que atendam as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - Aprovado o projeto pela Comissão Deliberativa, será a documentação respectiva, após a necessária publicação no Semanário Oficial, encaminhada à Diretoria Financeira da FUNJOPE para as providências atinentes à liberação dos recursos financeiros.

§ 3º - A Comissão Deliberativa fará a publicação de editais destinados à recepção de projetos culturais, fixando os objetivos, prazos e demais condições necessárias a sua instrução e aprovação no colegiado, observando ainda o disposto nos incisos I a III, deste artigo.

Art. 10 - O empreendedor de projeto apreciado favoravelmente terá um prazo de 60 (sessenta) dias após a sua conclusão, para a comprovação dos dispêndios efetivados e respectiva prestação de contas.

§ 1º - A Comissão Deliberativa expedirá as instruções relativas à documentação e à forma de apresentação das prestações de contas dos projetos executados.

§ 2º - Na hipótese de o empreendedor - beneficiário do incentivo não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado, a Comissão, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura, comunicará o fato à Procuradoria Geral do Município para que esta tome as providências cabíveis e necessárias à defesa dos interesses do Município.

§ 3º - Os empreendedores somente poderão apresentar novos projetos culturais à Comissão Deliberativa após um intervalo de 02 (dois) anos da apresentação da prestação de contas dos projetos aprovados e executados anteriormente.

§ 4º - Ficam excluídos do estabelecido no parágrafo anterior os projetos com calendário anual permanente e sem comercialização dos seus produtos e/ou serviços.

§ 5º - Sem prejuízo da obrigatoriedade de prestação de contas dos projetos aprovados, o empreendedor de projeto cultural é obrigado a apresentar à Comissão Deliberativa,

mensalmente, relatório e prestação de contas parcial dos projetos em execução.

Art. 11 - Sem prejuízo das sanções de ordem tributária e penal, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos valores referentes a recursos oriundos do benefício instituído pela Lei, ora regulamentada, fica obrigado a devolver os recursos recebidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, além da perda do direito de acesso a novos benefícios por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

§ 1º - A pena de suspensão de que trata o caput deste artigo será aplicada igualmente ao empreendedor que, por quaisquer outras razões, tiver sua prestação de contas reprovada.

§ 2º - É facultada à Comissão Deliberativa a aplicação de penalidades que irão da advertência à suspensão, para o proponente que descumprir quaisquer dispositivos regulamentados por este Decreto, com o objetivo de preservar as finalidades e a correta aplicação da Lei.

Art. 12 - A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE ou órgão que a substitua, a Comissão Deliberativa e a Secretaria de Finanças do Município, no exercício de suas atribuições específicas, fiscalizarão a efetiva execução desta Lei, no que se refere à realização de atividades culturais ou à aplicação dos recursos nela comprometidos.

Art. 13 - As obras e manifestações resultantes dos projetos culturais beneficiados pelos incentivos regulamentados por este Decreto serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município de João Pessoa, devendo a sua divulgação conter, sempre, referência ao apoio institucional da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Caberá à Prefeitura Municipal, para fins promocionais, uma quota das obras resultantes dos projetos culturais beneficiados, nunca inferior a 20% (vinte por cento) do valor do incentivo convertido em produto ou serviço do projeto, exceto aqueles que prevêm acesso gratuito da comunidade.

Art. 14 - Fundo Municipal de Cultura, ao iniciar suas atividades, destinará 50% (cinquenta por cento) de seus recursos financeiros para a conclusão dos projetos aprovados que se encontrarem em fase de execução e 50% (cinquenta por cento), ao financiamento de novos projetos aprovados.

§ 1º - A partir da vigência deste Decreto, os recursos dos projetos em execução passarão a ser destinados integral e definitivamente aos projetos aprovados para cada exercício financeiro.

§ 2º - A Comissão Deliberativa somente publicará novo Edital para recepção de projetos após a conclusão da análise de todos os projetos inscritos até o exercício de 2001.

Art. 15 - O Secretário de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto:

I - o estabelecimento de critérios e procedimentos necessários à liberação, bem como à fiscalização de concessão e utilização do incentivo a que se refere este Decreto;

II - a definição dos títulos e subtítulos a serem empregados nas rubricas próprias do Plano de Contas do Município tendentes a contemplar o registro, a contabilização e o controle dos incentivos utilizados, bem como os critérios para as previsões e inclusões nas propostas orçamentárias e lançamento do montante de incentivos concedidos nas demonstrações contábeis do Balanço Anual e relatórios exigidos na legislação pertinente.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,

CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FERNANDO CATÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RUY CARNEIRO
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

JOSÉ ANTONIO DE ALCANTARA
DIRETOR EXECUTIVO DA FUNJOPE


CARLOS AQUINO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO Nº 007/01

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
 ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JOÃO PESSOA, A CONFEDERAÇÃO
 BRASILEIRA DE DESPORTOS
 AQUÁTICOS E A FEDERAÇÃO DE
 ESPORTES AQUÁTICOS DA PARAÍBA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade jurídica, da Esfera Administrativa Municipal, com sede à Praça Antonio Rabelo, 85 - Bairro do Varadouro, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional **Cícero de Lucena Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 142.488.324-8, denominada Prefeitura e, do outro, a **Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos**, neste ato representada por seu Presidente **Dr. Coaracy Nunes Filho**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/RJ sob o nº DI 17907, portador do CPF nº 031.405.127-91, residente e domiciliado à Rua João Lira nº 71, apt. 202, Bairro do Leblon na cidade do Rio de Janeiro-RJ, denominada **CBDA**, e a **Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba - FEAP**, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **Ricardo Barbosa**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 405.565 e do CPF nº 132.557.204-78, residente e domiciliado à Rua Maria Augusta de Araújo Dias, 75, Bairro do Bessa, na cidade de João Pessoa-PB, denominada **FEAP**, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas, vigentes e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
 DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo o co-patrocínio, pela Prefeitura, do **Campeonato Sul-Americano Juvenil de Desportos Aquáticos - Natação, Pólo Aquático Masculino, Pólo Aquático Feminino, Natação Sincronizada, Saltos Ornamentais e Águas Abertas**, a ser realizado na cidade de João Pessoa, no mês de março do ano de 2003, em data a ser designada, com a presença dos seguintes países:

Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Paraguai, Venezuela, Suriname, Uruguai, Peru, Equador, Guiana Inglesa e Aruba.

**CLÁUSULA SEGUNDA
 DAS OBRIGAÇÕES DA CBDA**

Caberá à **CBDA**, dentro do presente Convênio:

2.1. A administração técnica do Evento, e para tal, se responsabiliza em levar todo o pessoal especializado para a realização e êxito das competições dos sete esportes descritos anteriormente.

2.2. A responsabilidade pelas despesas da Delegação Brasileira, do Bureau da Confederação Sul-Americana de Natação - **CONSANAT**, transporte interno, aquisição de medalhas, troféus e diplomas, despesas de recepções e protocolos, quadro de arbitragem dos sete esportes e despesas de pessoal de apoio da **CBDA** ao **Campeonato Sul-Americano Juvenil de Desportos Aquáticos**, e ainda, as despesas com exames antidoping, obrigatório pelo Regulamento da Federação Internacional de Natação - **FINA**, tudo como descrito no anexo.

2.3. As despesas das Delegações Estrangeiras, junto à hotelaria da Cidade de João Pessoa.

**CLÁUSULA TERCEIRA
 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

Caberá à Prefeitura, dentro do presente Convênio:

3.1. O pagamento do patrocínio do **Campeonato Sul-Americano Juvenil de Desportos Aquáticos**, que envolverá cerca de 600 atletas, a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), paga à **CBDA**, dentro do seguinte cronograma:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 30 de outubro de 2002;
 b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 20 de novembro de 2002; e
 c) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 30 de janeiro de 2003.

3.2. Os recursos orçamentários correrão à conta da seguinte dotação programática:
 15.74-27.812.5042
 2125 - Apoio ao Esporte Amador

3.3. Assegurar, juntamente com a **FEAP**, que os Parques Aquáticos onde ocorrerão as competições de que trata o presente Convênio, sejam providas de arquibancadas com as seguintes características:

- a) piscina olímpica para as provas de natação e saltos ornamentais: 3000 pessoas;
 b) pólo aquático masculino e feminino: 3000 pessoas; e
 c) natação sincronizada: 1000 pessoas.

3.4. Garantir embarcações e lanchas para as provas de Águas Abertas, bem como a segurança do evento.

3.5. Envidar os melhores esforços para oferecer às Delegações Esportivas ações de entretenimento, como por exemplo, um passeio pelo Litoral de João Pessoa e outras iniciativas de boas-vindas.

**CLÁUSULA QUARTA
 DAS OBRIGAÇÕES DA FEAP**

Caberá à **FEAP**, dentro do presente Convênio:

4.1. A coordenação e a administração geral do evento, em consonância com a **CBDA**, que se responsabilizará pelo acompanhamento de todas as medidas de que dispõe a Cláusula Terceira.

4.2. Será a **FEAP**, a entidade interveniente de todas as ações da **CBDA** para as providências que se seguirão desta parte até a realização do campeonato.

**CLÁUSULA QUINTA
 DO MERCHANDISING E DA PROPAGANDA DO EVENTO**

5.1. O Merchandising do Evento será dividido da seguinte forma:

- a) 50% por parte da Prefeitura Municipal de João Pessoa, inclusive o troféu do Campeonato será denominado "Prefeitura Municipal de João Pessoa", ou outro nome a ser sugerido pela edilidade;
 b) 30% por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - **ECT**, patrocinadora oficial dos Esportes Aquáticos no Brasil, desde 1990;
 c) 20% por parte de eventuais patrocinadores, obtidas pela **CBDA** ou pela Federação Paraibana de Desportos Aquáticos.

**CLÁUSULA SEXTA
 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. A **FEAP**, conjuntamente com a **PMJP** e a **CBDA**, buscarão parceiros, em todas as esferas, a fim de garantir patrocínios para o custeio das despesas do evento.

6.2. A **CBDA**, no mês de setembro do ano de 2002, fará uma vistoria, juntamente com os dirigentes da Confederação Sul-Americana de Natação - **CONSANAT**, como de praxe em todos os Eventos Internacionais de grande responsabilidade.

6.3. O Campeonato deverá ocorrer em 7 dias e 6 noites, no mês de março de 2003, devendo os Parques Aquáticos estarem à disposição das Delegações, 5 dias antes do início do Evento.

6.4. Na Festa de Abertura do Campeonato, será respeitado o cerimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, sendo a Declaração de Abertura do Evento feita pelo Prefeito.

6.5. A Prefeitura Municipal de João Pessoa envidará os melhores esforços para realizar, no domingo à noite, data do encerramento do Evento, uma grande festa de confraternização dos atletas e das delegações, se possível, com a apresentação de grupos folclóricos.

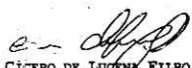
6.6. A Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FEAP darão total cobertura à chegada das Delegações ao aeroporto, mantendo contato com a Infraero e também, nas providências de trânsito, para facilitar o traslado das delegações para os hotéis.

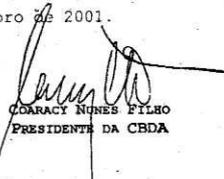
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito, o Foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre as partes convenientes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Convênio em três vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

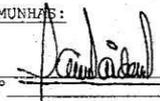
João Pessoa-PB, 06 de dezembro de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


COARACY NUNES FILHO
PRESIDENTE DA CBDA


RICARDO BARBOSA
PRESIDENTE DA FEAP

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF nº _____

2ª) 
CPF nº _____

PORTARIA Nº 2081/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar VALQUÍRIA MENDES VIEIRA FEITOSA, matrícula nº 17.593-5 do cargo de Diretora do Centro de Saúde Com. Maria Luiza Targino Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2082/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ERICA ROSSANA NUNES HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Saúde Com. Maria Luiza Targino Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2083/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ENALDO CRUZ CONDE, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Fiscalização de Tributos Mercantis, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Finanças.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2084/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

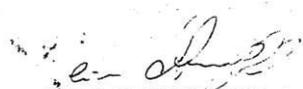
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **UBIRAJARA FELICIO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arrecadação de Logradouros Públicos Mercados e Cemitérios, Símbolo DAI-1, da Secretaria das Finanças.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2085 /2001
De 03 DE DEZEMBRO de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Designar o Engenheiro **RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº 31.292-4, para exercer o cargo de Coordenador da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município, criada pelo Decreto nº 4.066 de 30 de junho de 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2086/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **IRINEU DIONÍSIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Lançamento, Acompanhamento e Controle da Dívida Ativa, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Finanças.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2087/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **GEUSA HELENA DO N. PIMENTEL**, matrícula nº 12.366-8, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2088/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **FRANCISCA IRENE R. DA SILVA**, matrícula nº 07.911-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

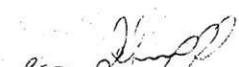
Prefeito

PORTARIA Nº 2089/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **MARIA DE FÁTIMA S. DA SILVA**, matrícula nº 12.064-2, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2090/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE, matrícula nº 11.465-1, do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

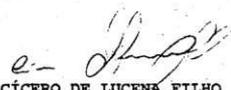

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2091/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar PLINIO BIDÔ DA COSTA, matrícula nº 04.677-9, do Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

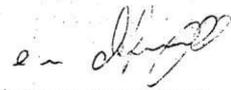

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2092/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ZÉLIA RODRIGUES DE L. SOARES, matrícula nº 23.036-7, do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2093/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOSÉ BONIFACIO DE ARAÚJO, matrícula nº 17.064-0, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2094/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ROSÂNGELA MARIA LUNA DE SOUZA, matrícula nº 16.950-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

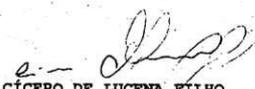

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2095/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar RODE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.205-2, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

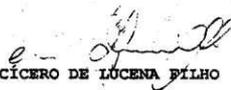

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2096/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar MARIA IVONE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 24.466-0, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2097/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar JOÃO ANDRADE DE M. FILHO, matrícula nº 16.887-4, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2098/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ILDELFONSO BELMIRO LIMA, matrícula nº 30.757-2, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2099/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 17.555-3, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2100/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar CLÉSIO BORBOREMA BRITO, matrícula nº 28.367-3, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2101/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, SEVERINA DO RAMO CHAVES, matrícula nº 03.342-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2102/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, DILMA DE LOUDES DE G. LUCENA, matrícula nº 30.845-5, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

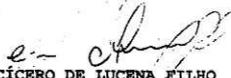

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2103/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 07.411-0, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

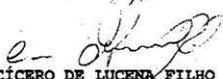

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2104/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, matrícula nº 04.678-7, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2105/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar SÔNIA MARIA CARVALHO DE ANDRADE, matrícula nº 14.512-2, do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

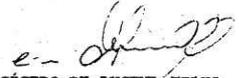

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2106/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ROSÁLIA FERREIRA LEITE, matrícula nº 14.512-2, do Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2107/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar NILMA DINIZ BARBOSA CAVALCANTE, matrícula nº 32.257-1, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2108/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de Chefe de Seção de Bibliotecas Escolares, Símbolo DAI-1, Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2109/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **EDLEUSA SOARES FIALHO**, matrícula nº 17.338-0, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2110/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **ABRAÃO ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 24.165-2, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2111/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **HÉLIO DUARTE DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 16.718-5, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2112/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **JOSÉ TEOTÔNIO NETO**, matrícula nº 15.313-3, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2113/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **JOSEAN CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 15.580-3, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2114/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ILDETE VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 7.796-8, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2115/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar TERESA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE, matrícula nº 9.328-9, do Cargo de Secretário Escolar, Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2116 /2001
De 03 DE DEZEMBRO de 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Exonerar RÚBRIA BENIZ GOUVEIA BELTRÃO, matrícula nº 14.480.1, do cargo de Coordenador da Unidade Executora Municipal da Secretaria do Planejamento do Município, criada pelo Decreto nº 4.066 de 30 de junho de 2000.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2117/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar EDVALDO BRILHANTE DA S. FILHO, matrícula nº 32.730-1, do Cargo de Chefe de Seção do Centro Médico-Cirúrgico e Obstétrico, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2118/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar NEYDJA MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 32.376-4, do Cargo de Secretária Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria do Meio Ambiente.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2119/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, MARIA LÚCIA CAMELO, matrícula nº 18.155-2, do Cargo de Gerente de Núcleo de Arborização e Conservação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

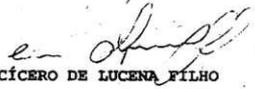
Prefeito

PORTARIA Nº 2120/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear KÁTIA NUNES XAVIER, matrícula nº 29.032-7, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

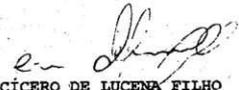

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2121/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear GEUSA HELENA DO N. PIMENTEL, matrícula nº 12.366-8, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

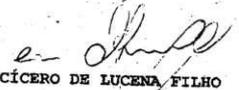
PORTARIA Nº 2122/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear FRANCISCA IRENE R. DA SILVA, matrícula nº 07.911-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora

Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2123/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DE FÁTIMA S. DA SILVA, matrícula nº 12.064-2, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2124/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA LÚCIA ELIAS PEREIRA, matrícula nº 15.577-2, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Tharsilla Barbosa da Franca, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2125/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ BONIFÁCIO DE ARAÚJO, Matrícula nº 17.064-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2126/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DAS GRAÇAS MADRUGA FREIRE, Matrícula nº 11.465-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2127/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear PLÍNIO BIDÔ DA COSTA, Matrícula nº 04.677-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2128/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ZÉLIA RODRIGUES DE L. SOARES, Matrícula nº 23.036-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, Classe A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2129/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROSÂNGELA MARIA LUNA DE SOUZA, matrícula nº 16.950-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2130/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear RODE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 29.205-2, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

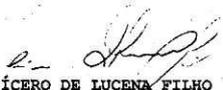

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2131/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA IVONE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 24.466-0, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Napoleão Laureano, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

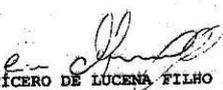

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2132/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ALBANIRA LUCENA DE F. OLIVEIRA**, matrícula nº 28.415-7, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

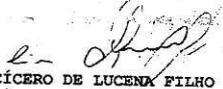
PORTARIA Nº 2133/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA**, matrícula nº 17.118-8, para exercer o cargo em Comissão de

Diretora-Adjunta da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2134/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **JOÃO ANDRADE DE M. FILHO**, matrícula nº 16.887-4, para exercer o cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2135/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CLÉSIO BORBOREMA BRITO**, matrícula nº 28.367-3, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Anísio Teixeira, Classe, A, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

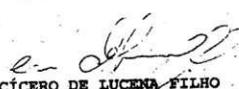

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2136/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SEVERINA DO RAMO CHAVES, matrícula nº 03.342-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

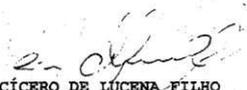

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2137/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear DILMA DE LOURDES DE G. LUCENA, matrícula nº 30.845-5, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

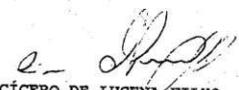

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2138/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 07.411-0, para exercer o cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Euclides da Cunha, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

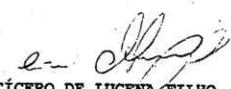

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2139/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear SÔNIA MARIA CARVALHO DE ANDRADE, Matrícula nº 12.971-2 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2140/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROSÁRIA FERREIRA LEITE, Matrícula nº 14.512-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2141/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Matrícula nº 04.678-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Antenor Navarro, Classe B, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

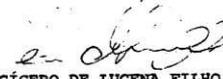

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2142/01,
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS, matrícula nº 31.248-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde de Gramame, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2143/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MAGALI DE FRANÇA SOUSA, matrícula nº 34.168-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Grotão, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2144/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ZÉLIA DOMICIANO CABRAL, matrícula nº 15.675-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Artêmio Wanderley, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2145/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DE LOURDES DA S. LUCENA, matrícula nº 18.706-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Distrito Mecânico, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2146/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA, matrícula nº 32.271-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Altiplano Cabo Branco, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2147/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear BERNADETE LUCENA, matrícula nº 31.249-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde DST/AIDS, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2148/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA, matrícula nº 32.311-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde de Mangabeira IV, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2149/01
De 03 DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear OSÓRIO QUEIROZ DE ASSIS NETO, matrícula nº 32.353-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde de Mandacarú, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2150/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MIRIAM COSTA DA SILVA, matrícula nº 32.304-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Ernany Sátyro, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2151/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ZENITH JUSCELINO TAVARES, matrícula nº 32.4334-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde do Rangel, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2152/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear RANGEL FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Bibliotecas Escolares, Símbolo DAI-1, Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2153/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CAROLINA GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 32.434-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-

Adjunta da Creche Custódia Nóbrega, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2154/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear JOSEFA DUARTE DE FARIAS, matrícula nº 31.626-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche El Shaddai, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2155/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear SUZANA MARIA DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 33.292-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche El Shaddai, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2156/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear EDGLAIDE CORDEIRO LIMA, matrícula nº 31.604-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche Vera Lúcia, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2157/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear MARIA DE LOURDES V. DOS SANTOS, matrícula nº 31.597-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche Diotília Guedes, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2158/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear JOSEFA MARLENE DA SILVA, matrícula nº 14.347-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche Frei Afonso, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2159/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear MARIA EUNICE SOARES M. DA CUNHA, matrícula nº 33.324-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Assis Tavares, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2160/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ONALIZA AQUINO A. DE LUCENA, matrícula nº 32.439-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Antônio Varandas, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2161/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MALBA GIRLANE MEDEIROS GOMES, matrícula nº 31.936-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Adalgisa Vieira, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2162/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear IARA MARIA DE FREITAS MATTOS, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção do Centro Médico-Cirúrgico e Obstétrico, Símbolo DAI-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

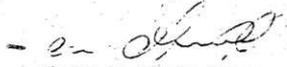
PORTARIA Nº 2163/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MÁRCIA CRISTINA DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Secretária Escolar, Classe A, Símbolo DAI-1, da Escolar Municipal Pedra do Reino, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 20 de novembro de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2164/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ALBERTO JORGE MENDONÇA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Particular, Símbolo DAE-2, da Secretaria do Meio Ambiente.

II - ESTA PORTARIA RETROAGEM A 01 DE NOVENBRO DE 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2165/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear POLIANA COSTA PEREIRA ALENCAR, matrícula nº 32.354-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde do Rangel, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2166/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VANUSKA MAGALHÃES MAIMONE, matrícula nº 33.942-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde de Mangabeira IV, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

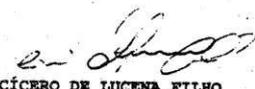

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2167/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ ALVES MONTEIRO, matrícula nº 32.277-6, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro de Saúde do Roger, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.

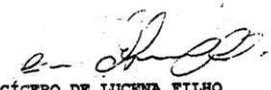

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2168/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROBERTA MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 32.306-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde da Ilha do Bispo, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2169/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ÉRICA MARIA LOPES ENDERS, matrícula nº 32.278-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde do Bairro dos Novais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2170/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.300-4, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Saúde do Alto do Mateus, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2171/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANA LUIZA ALVES MENEZES, matrícula nº 34.157-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Unidade de Educação Infantil Maria C. Alves, Símbolo DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2172/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear OLÍMPIA CRISPIM DA SILVEIRA RAMALHO, matrícula nº 27.310-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Vanildo Guedes Pessoa, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

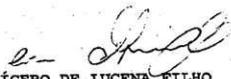

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2173/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ COUTINHO DE SALES FILHO, matrícula nº 31.753-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Pedro José da Paixão, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

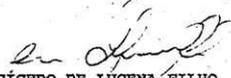

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2174/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI CRUZ, matrícula nº 22.900-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde dos Ipês, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2175/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO, matrícula nº 15.048-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Joaquim Hardman Norat, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2176/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA APARECIDA BRITO LAGO, matrícula nº 31.923-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Efigênio Barbosa, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2177/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DAS NEVES MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 32.276-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Alto do Mateus II, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2178/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear ANA LÚCIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 16.749-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Margol Trindade, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

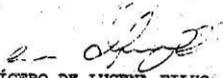
Prefeito

PORTARIA Nº 2179/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear MARIA DALVA DOS PASSOS, matrícula nº 18.212-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Diotília Guedes, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2180/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear SOLANGE LACERDA MARTINS, matrícula nº 18.533-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Vera Lúcia, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2181/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear MARIA CÉLIA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 23.759-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Frei Afonso, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 2182/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 31.608-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Custódia Nóbrega, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

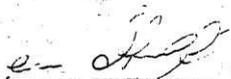
Prefeito

PORTARIA Nº 2183/01
De 03 DE DEZEMBRO DE 2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I -Nomear SEVERINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 31.648-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Creche Calula Leite, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.


CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/01
Em, 9 de novembro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 074/01 de 09/10/01 e Portaria nº 015/2001 do Prefeito Municipal de Cajazeirinhas/PB,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB, com ônus, o servidor CRISÓLOGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0524-0, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana (EMLUR), de acordo com o item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 524/01
Em, 4 de dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofícios nºs 355/01 de 24/10/01 do CTCA e 1085/01 de 19.11.2001 - SEDEC,

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETRAPS), com ônus, a servidora CLÉLIA VITAL BURITY, matrícula nº 10.962-2, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de João Pessoa - Região Sul, até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 525/2001 Em, 05 de Dezembro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.744/01- PMJP.

EXPEDIENTE Nº 187/2001

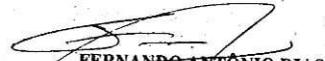
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
34.842/01	ANTÔNIO FERNANDO DE C. MEDEIROS	03.298-1	SEPLAN	RELOTAR PARA SEDURB
00.954/01	ANÉSIO NAVARRO XAVIER	15.075-4	SEAD	RELOTAR PARA SEDEC
34.840/01	MARIA DIONE MENEZES BRAYNER	08.128-1	SEPLAN	RELOTAR PARA SEDMA

EM, 03 / 12 / 2001


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 02/01/2002 a 13/03/2004 a **MANOEL INACIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.1, matrícula nº 31.092-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 526/2001 Em, 06 de Dezembro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 34.916/01- PMJP.

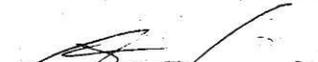
RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 06/12/2001 a 28/02/2003 à **MARIA ALVES DE AZEREDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº 28.451-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 527/2001 Em, 06 de Dezembro de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 33.467/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 06/12/2001 a 22/09/2002 à **RITA DE CASSIA R. SALGADO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.1, matrícula nº 31.025-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

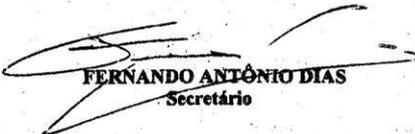

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 188/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "F", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
30.417/01	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	DE 1.11.02.1.3 P/ 1.11.02.2.1
02.039/01	IVONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.683-1	SEDEC	DE 1.11.02.1.1 P/ 1.11.02.2.1
33.113/01	MARIA JOSÉ DANTAS DA COSTA	24.501-1	SEDEC	DE 1.11.01.2.3 P/ 1.11.01.3.1
02.376/01	KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA	28.520-0	SEDEC	DE 1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1

EM, 03 / 12 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 189/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
34.065/01	MARILI MARIA DE OLIVEIRA	33.960-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	02 ANOS

EM, 03 / 12 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 206/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
36.109-01	JOSEFA DA SILVA ALCANTARA	08.351-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
35.419-01	ONEIDE MOURA MATIAS	11.548-7	SEDEC	LICENÇA P/CONVERSÃO

EM, 03 / 12 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 207/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66. inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
33.112-01	MARIA JOSÉ D. DA COSTA	24.501-1	SEDE C	11.04.88 A 11.04.98 – 1º DECÊNIO	360
32.790-01	MARISTELLA VIEIRA DUARTE	24.991-2	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 – 1º DECÊNIO	360
33.413-01	SONJA Mª DE OLIVEIRA CABRAL	09.957-1	SEDEC	12.02.80 A 12.02.90 – 1º DECÊNIO	360

EM, 03 / 12 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ASJUR 005/2001**

PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, COMO CONTRATANTE, E A FIRMA RCA ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, COMO CONTRATADA.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO RELATIVO A ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E REVITALIZAÇÃO DO RIO JAGUARIBE.

PRAZO: INÍCIO A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇOS E CONCLUSÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, SENDO 10 (DEZ) DIAS PARA OS TRABALHOS DE CAMPO e 20 (VINTE) DIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

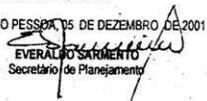
VALOR: R\$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: RECURSOS ALOCADOS NO ELEMENTO DE DESPESA 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PROJETO 07.105-10.58.323-1.030, ESTUDOS, PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DA PMJP.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 196/2001 - SEPS/SEPLAN, REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2001 - SEPLAN.

JOÃO PESSOA, 05 DE DEZEMBRO DE 2001



EVERÁLIO SARMIENTO
Secretário de Planejamento

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO****LICITATÓRIO.**

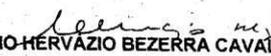
ORIGEM: Processo n.º 4687-GS/SMS - 2001

OBJETIVO: Rescisão do Contrato de fornecimento de medicamentos, decorrente do procedimento licitatório - Tomada de Preço n.º 003/2001 com fulcro na Resolução - RDC n.º 36 de 15 de março de 2001, publicada no D.O. de 16/03/2001.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2001



ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 5447-GS/SMS 2001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. VIII da Lei Federal n.º 8.666/93

OBJETIVO: Aquisição de 17.647 Vales Transportes para o PEVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

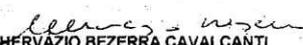
CONTRATADA: AETC-JP

RECURSOS FINANCEIROS: PEVA

VALOR TOTAL: R\$ 14.999,95 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06.12.2001

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da Casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24. VIII da Lei Federal nº 8.666/93.



ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde

DEFERIMENTO DE PROCESSO

ORIGEM: Processo n.º 4687-GS/SMS/2001

FUNDAMENTO LEGAL:
Código Civil Brasileiro.
Lei Federal n.º 8.666/93;
Resolução - RDC n.º 36/2001;

OBJETO: Rescisão do Contrato de fornecimento de medicamentos, decorrente do procedimento licitatório - Tomada de Preço n.º 003/2001.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 06.12/2001

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa, DEFIRO o presente processo.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2001



ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde do Município

**Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos Enfermeiros da Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Nº de Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
1	Flávia Alessandra de Melo Batista	4,00	6,00	10,00
2	Karla Fernandes de Albuquerque	4,00	6,00	10,00
3	Maria do Socorro Sousa da Silva	4,00	6,00	10,00
4	Miriam Regina Reichent Martins	4,00	6,00	10,00
5	Simone Gonçalves Marques	4,00	6,00	10,00
6	Silvana Salvador Rosas	3,90	6,00	9,90
7	Rozeli José Henrique	3,70	6,00	9,70
8	Edilene Araújo Monteiro	3,67	6,00	9,67
9	Adriana Mota Victor	3,50	6,00	9,50
10	Anna Rosa e Souza Occhinzzo	3,50	6,00	9,50
11	Selma Salgueiro Cavalcanti	3,40	6,00	9,40
12	Severina Socorro Dias Ávila	3,33	6,00	9,33
13	Anita Mariana Mendonça	3,27	6,00	9,27
14	Josmarina Ferreira de Souza Silva	3,10	6,00	9,10
15	Kalgia Deininger de Oliveira	4,00	5,00	9,00
16	Maria de Fátima de Oliveira Viana	3,97	5,00	8,97
17	Cássia Surama Oliveira da Silva	3,73	5,00	8,73
18	Raquel do Amaral Ataíde	3,67	5,00	8,67
19	Maria das Graças Maciel Ferreira	3,50	5,00	8,50
20	Maria das Mercês Salvador Alves	2,50	6,00	8,50
21	Maria de Lourdes Fernandes Perôncio	3,50	5,00	8,50
22	Maria Lúcia de Albuquerque Henriques	3,40	5,00	8,40
23	Rejane Padilha da Cruz Medeiros	3,37	5,00	8,37
24	Tassiana Lúcia Silva de Souza Lopes	3,33	5,00	8,33
25	Francisca Farias Ribeiro	3,27	5,00	8,27
26	Ana Maria Vieira de Salles	3,07	5,00	8,07
27	Eva Vicente da Silva	2,07	6,00	8,07

COMISSÃO DE SELEÇÃO


 CLODUALDO DA SILVEIRA COSTA


 SIMONE JORDÃO ALMEIDA


 VALDERICE MORAES DE MELO


 MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº de Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
28	Bernadete Martins de Sousa Botelho	3,00	5,00	8,00
29	Claudia Germânia Alencar de Castro	3,00	5,00	8,00
30	Irismar Gomes Batista Braga	4,00	4,00	8,00
31	Maria da Glória Pimentel Batista	4,00	4,00	8,00
32	Norma de Souza Cavalcante	4,00	4,00	8,00
33	Rosa Maria de Sousa Souto Casado	4,00	4,00	8,00
34	Zenilda Santos Costa	1,90	6,00	7,90
35	Josefa Farias da Mata	2,77	5,00	7,77
36	Missânea da Silva Moreira dos Santos	3,77	4,00	7,77
37	Tereza Cristina de Albuquerque Leal	2,77	5,00	7,77
38	Elis Angela Vicente Antas	2,67	5,00	7,67
39	Maria Luiza Nunes Seixas	2,67	5,00	7,67
40	Verônica Ebrahim Queiroga	3,67	4,00	7,67
41	Maria de Fátima Rezende Lins	3,63	4,00	7,63
42	Fabíola Moreira Cassimiro de Oliveira	3,60	4,00	7,60
43	Norma Cléa Modesto Fonseca	2,60	5,00	7,60
44	Micheline da Silveira Mendes	3,57	4,00	7,57
45	Josinete Lopes de Azevedo	2,50	5,00	7,50
46	Rita de Cássia Rodrigues de Almeida	2,47	5,00	7,47
47	Izabel Cristina de Souza	2,43	5,00	7,43
48	Clevane Macedo Toscano	2,40	5,00	7,40
49	Joana D'arc Lima de Souza	3,40	4,00	7,40
50	Dinalva Dias de Souza Toledo	2,33	5,00	7,33
51	Maria do Socorro Gomes	2,33	5,00	7,33
52	Odete Ferreira de Souza	3,33	4,00	7,33
53	Sandra Regina Brasilino	1,33	6,00	7,33
54	Anamélia Shuler de Melo Lula	3,17	4,00	7,17

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA REZENDE

Nº de Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
55	Zita Atanazio de Oliveira	3,17	4,00	7,17
56	Áurea Maria França Cavalcante	3,07	4,00	7,07
57	Maria de Fátima Machado C. de Souza	3,03	4,00	7,03
58	Thais Machado Viana	3,03	4,00	7,03
59	Adriana Maria Pereira Barbosa	2,00	5,00	7,00
60	Flávia Carneiro da Cunha Hybernon	3,00	4,00	7,00
61	Ivoneide Fernandes de Carvalho	2,00	5,00	7,00
62	Kátia Valéria da Rocha Vieira	2,00	5,00	7,00
63	Anaézia Melo da Silva	1,93	5,00	6,93
64	Joana D'arc Coelho de Lira	2,87	4,00	6,87
65	Clotilde Alice Miranda B. da Rocha	1,83	5,00	6,83
66	Marlete Martins de Arruda	0,83	6,00	6,83
67	Maria Tereza Lira Batista Gama	2,77	4,00	6,77
68	Vaneide da Silva Lira	1,70	5,00	6,70
69	Pedro Rodrigues Cabral	1,67	5,00	6,67
70	Gilvanice Alves de Azevedo	1,57	5,00	6,57
71	Maria de Lourdes A. Bandeira Seixas	2,53	4,00	6,53
72	Ana Cristina Oliveira Queiroz	1,50	5,00	6,50
73	Augusto Daniel Marques	2,50	4,00	6,50
74	Jair Caroca da Silva	1,50	5,00	6,50
75	Maria Verônica Félix Mendes	1,50	5,00	6,50
76	Neilce Falcão de Souza Nascimento	1,43	5,00	6,43
77	Josiane de Fátima Venâncio-Ferreira	1,37	5,00	6,37
78	Josefa Henrique Macena Gomes	2,33	4,00	6,33
79	Maria do Socorro de Almeida Bandeira	1,33	5,00	6,33
80	Margareth Rose Medeiros B. Leite	1,23	5,00	6,23
81	Sandra Maria Neves Veras	2,20	4,00	6,20

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº da Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
82	Maria das Graças Ramo de Souza	2,17	4,00	6,17
83	Maria de Lourdes Alves de Oliveira	2,17	4,00	6,17
84	Rosycleide Bezerra Gomes	2,17	4,00	6,17
85	Maria Bernadete de Araújo Fernandes	0,97	5,00	5,97
86	Tereza Cristina Wanderley Monteiro	1,90	4,00	5,90
87	Nanci-Mororó do Vale	1,90	4,00	5,90
88	Inez Lima dos Santos	1,87	4,00	5,87
89	Adeilde Pereira da Silva Sobral	1,83	4,00	5,83
90	Maria da Salette Guedes de Lima	0,83	5,00	5,83
91	Tarsila Nery Azevedo Lima	1,80	4,00	5,80
92	Alissobete Jeminiano	1,67	4,00	5,67
93	Jaci Viana de Andrade	0,67	5,00	5,67
94	Ana Cristina de S. de Carvalho	1,60	4,00	5,60
95	Marineide F. da Cunha	0,60	5,00	5,60
96	Regina Lúcia Fernandes Pessoa	1,60	4,00	5,60
97	Maria Glória do Carmo Lima	1,50	4,00	5,50
98	Renata Cassandra Vieira Cavalcanti	3,50	2,00	5,50
99	Eglidia Carla F. Vidal	3,33	2,00	5,33
100	Josânia Firmo Rodrigues	3,00	2,00	5,00
101	Sara Maria Ferreira Lima	1,00	4,00	5,00
102	Maria Auxiliadora Cavalcanti	0,97	4,00	4,97
103	Maria Roberlandia Soares de M. Freire	2,97	2,00	4,97
104	Elisregina Santos	3,80	1,00	4,80
105	Maria Aparecida Pereira Lins	0,80	4,00	4,80
106	Maria do Carmo de Souza Araújo	0,77	4,00	4,77
107	Maria do Socorro Lima da Silva	0,67	4,00	4,67
108	Cláudia Patrícia da Nóbrega Nunes	3,60	1,00	4,60

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

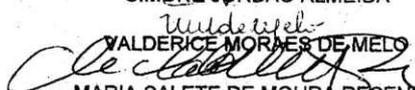
MÁRIA SALETE DE MOURA RESENDE

IP de Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
109	Ivanilda Lacerda Pedrosa	2,57	2,00	4,57
110	Maria Alves de Lima Azevedo	0,50	4,00	4,50
111	Fabiana Veloso Lima	3,47	1,00	4,47
112	Orlandiza Oliveira de Lucena	2,37	2,00	4,37
113	Máíse de Jesus Nascimento Monteiro	2,33	2,00	4,33
114	Valdecir Carneiro da Silva	2,23	2,00	4,23
115	Adriana Paiva de Moraes	2,17	2,00	4,17
116	Francileide de Araújo Rodrigues	2,17	2,00	4,17
117	Márcia Alencar de Medeiros Pereira	3,17	1,00	4,17
118	Ivanosha Karine de Souza Pereira	2,00	2,00	4,00
119	Odete K. Cavalcanti de Farias	2,00	2,00	4,00
120	Chiara Dantas Wanderley	2,90	1,00	3,90
121	Edileusa Silva de Medeiros	2,73	1,00	3,73
122	Ana Suely M. Spínola	1,63	2,00	3,63
123	Rita de Cássia Torres de Brito	2,63	1,00	3,63
124	Aldaíres Peixoto da Silva	1,60	2,00	3,60
125	Maria do Carmo Carneiro G. Santiago	2,57	1,00	3,57
126	Iara Lúcia de Paula Cavalcanti	2,50	1,00	3,50
127	Maria Célia Estrela da Silva	1,47	2,00	3,47
128	Carmem Almeida de Carvalho	2,33	1,00	3,33
129	Luzia Aranha Sato	1,33	2,00	3,33
130	Kalina Cícera Macedo	2,23	1,00	3,23
131	Adriana Pereira de Oliveira	2,17	1,00	3,17
132	Gilmara Barbosa da Silva	2,17	1,00	3,17
133	Maria José Leite de Medeiros	2,17	1,00	3,17
134	Analiene Cibelle Medeiros Braga	2,07	1,00	3,07
135	Virgínia Márcia Tomaz Felinto	1,03	2,00	3,03

COMISSÃO DE SELEÇÃO

 CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


 SIMONE JORDÃO ALMEIDA


 VALDERICE MORAES DE MELO


 MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº de Ordem	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota Final
136	Dafana Vigna de S. P. Monteiro	2,00	1,00	3,00
137	Gizela Geysa Fernandes de Castro	2,00	1,00	3,00
138	Maria de Fátima Ramos de Souza	2,00	1,00	3,00
139	Rosileide Maria de Souza	1,83	1,00	2,83
140	Vera Lúcia Ribeiro Rodrigues	0,80	2,00	2,80
141	Sandra de Lourdes de Lima Santos	1,77	1,00	2,77
142	Maria Verper de Melo Lira	1,60	1,00	2,60
143	Flora Maria Meneses Lira	1,50	1,00	2,50
144	Rejane Duarte Nascimento	1,33	1,00	2,33
145	Roberta de Albuquerque Nóbrega	1,30	1,00	2,30
146	Tarcísio de Almeida Silva	1,23	1,00	2,23
147	Antonio Fernandes Sivestre	1,20	1,00	2,20
148	Maraci Pereira Oliveira	1,17	1,00	2,17
149	Rosenilda Oliveria de Luna	1,00	1,00	2,00
150	Katia Maria dos Santos Almeida	0,80	1,00	1,80
151	Alexandre Magno e Silva Costa	1,67	0,00	1,67
152	Renata Maria Guedes Chaves	0,60	1,00	1,60
153	Maria do Socorro Oliveira L. de Souza	0,57	1,00	1,57
154	Walkíria Gonçalves Barbosa	0,53	1,00	1,53
155	Maria do Socorro da Silva	1,17	0,00	1,17
156	Lindomar Miranda Ferraz	1,00	0,00	1,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PSF, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,
DOS ODONTÓLOGOS DA PREFEITURA DE J. PESSOA**

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
1	Tânia Maria Barbosa de Albuquerque	5,00	5,00	10,00
2	Maria Elency N.M. de Oliveira	4,83	5,00	9,83
3	Maria do Socorro Abrantes Sarmiento	4,63	5,00	9,63
4	Márcia Cristina Madruga Ferreira Lima	5,00	4,00	9,00
5	Magna Madalena Medeiros Bezerra	3,97	5,00	8,97
6	Keziah Maria Brito Silva de Lucena	3,83	5,00	8,83
7	Mônica Maria Gusmão dos Santos	4,67	4,00	8,67
8	Guilherme Jorge da Silva Cavalcanti	4,53	4,00	8,53
9	Ruth Alves da Costa Toledo	3,43	5,00	8,43
10	Maria Rosalita Baunilha	3,33	5,00	8,33
11	Silvana Cavalcanti de Mendonça Furtado	3,33	5,00	8,33
12	Eliane de Fátima Cunha Ribeiro Alencar	4,33	4,00	8,33
13	Ionete Moreira Dantas	4,33	4,00	8,33
14	Maria do Socorro G. Nóbrega	4,33	4,00	8,33
15	Jair Santiago de Oliveira	4,17	4,00	8,17
16	Maria de Fátima Gomes Marques	4,10	4,00	8,10
17	Walkiria Mendes Vieira Feitosa	4,10	4,00	8,10
18	Denise Nóbrega Leal	4,00	4,00	8,00
19	Laudeni Barbosa Travassos da Silva	4,00	4,00	8,00
20	Maria de Fátima Virgolino da Nóbrega	4,00	4,00	8,00
21	Nívea Maria Mota Assunção Sousa	4,00	4,00	8,00
22	Deborah Emilia Catão Rocco	3,97	4,00	7,97
23	América Loudal Floretino T. da Costa	3,93	4,00	7,93
24	Tereza Neumann Nóbrega Leal	3,93	4,00	7,93

COMISSÃO DE SELEÇÃO

GLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDÉRCIO MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
25	Dilson Menezes da Costa	3,83	4,00	7,83
26	Zélia Domiciano Cabral	2,83	5,00	7,83
27	Maria das Neves de M. Pessoa	3,80	4,00	7,80
28	Ida Paula Vidigal M. Holanda	2,73	5,00	7,73
29	José Cândido Batista Filho	3,67	4,00	7,67
30	Kátia Maria da Silva Barbosa	3,57	4,00	7,57
31	Maria da Salete Araújo	3,50	4,00	7,50
32	Olímpia Crispim da S. Ramalho	3,50	4,00	7,50
33	Maria do Socorro da Silveira Machado	3,43	4,00	7,43
34	Herul Cartaxo de Sá	3,40	4,00	7,40
35	Francimar Ferreira C. Lima de Oliveira	3,33	4,00	7,33
36	Francisco de Assis Ramalho	3,33	4,00	7,33
37	Íone Maria de Oliveira Barbosa	3,33	4,00	7,33
38	Maria Netuma Lucena de Medeiros	3,23	4,00	7,23
39	Ana Lúcia Cruz Córdula	3,17	4,00	7,17
40	Kilma de Castro Maia Florêncio	3,17	4,00	7,17
41	Severino Araújo	3,13	4,00	7,13
42	Soraya Lyra Lucena	3,10	4,00	7,10
43	Maria Eleika Correia de Amorim	3,07	4,00	7,07
44	Vânia de Lourdes Cruz Holmes	3,07	4,00	7,07
45	Francisco Abelardo Cavalcante Lopes	3,00	4,00	7,00
46	Luiz Alberto Ferreira de Paiva	3,00	4,00	7,00
47	Laodicéia Maria de Medeiros Lima	2,97	4,00	6,97
48	Maria Luiza Guedes Pereira G. Pessoa	2,97	4,00	6,97

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

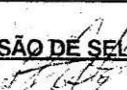
SIMONE JORDAO ALMEIDA

VALDÉRICE MORAES DE MELO

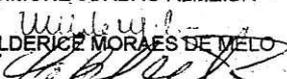
MARIA SALETÉ DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
49	Mirtes Maria Melo Dias de Araújo	1,97	5,00	6,97
50	Edjane Nóbrega de Paiva	2,93	4,00	6,93
51	Maria Tereza Almeida Leite	2,87	4,00	6,87
52	Lêda Mendonça dos Santos	2,83	4,00	6,83
53	Maria Cristina Galvão Araújo	2,83	4,00	6,83
54	Paulo Germano Gusmão R. da Costa	2,83	4,00	6,83
55	Silvanice Xavier Cardoso	2,83	4,00	6,83
56	Lourdes de Fátima Coutinho Pereira	2,73	4,00	6,73
57	Zaira Fernandes Rodrigues Florêncio	2,63	4,00	6,63
58	Carlos Eduardo Cavalcanti de Souza	2,60	4,00	6,60
59	Maruska Belmont da Costa	2,53	4,00	6,53
60	Clara Maria Camilo Soares	2,50	4,00	6,50
61	Fernanda Queiroga Shimmelpfeng	2,50	4,00	6,50
62	Francisco Walker Muniz de Brito	2,50	4,00	6,50
63	Marilena Beltrão Bezerra de Melo	2,50	4,00	6,50
64	Elita Rosendo do Nascimento Santos	2,47	4,00	6,47
65	Marcos Antônio Guerra	2,43	4,00	6,43
66	João Flávio Romano Ayres	2,40	4,00	6,40
67	Severina Zélia de Souza Figueiredo	2,37	4,00	6,37
68	Lúcia Nosiene de Noronha	2,33	4,00	6,33
69	Manoel Ferreira de A. Neto	2,33	4,00	6,33
70	Maria Margarete de Sousa Chaves	2,33	4,00	6,33
71	Epaminondas Cardoso da Silva	2,27	4,00	6,27
72	Niedja Maria Paiva Gomes de Queiroz	2,23	4,00	6,23

COMISSÃO DE SELEÇÃO


 CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


 SIMONE JORDÃO ALMEIDA


 VALDERICE MORAES DE MELO


 MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
73	Lúcia Maria de Menezes Cartaxo	2,20	4,00	6,20
74	Germana Coely de Farias Sales	2,17	4,00	6,17
75	Gibson do Nascimento Melo	2,17	4,00	6,17
76	Margarida Maria Medeiros de Almeida	2,13	4,00	6,13
77	Roberto Chianca Jardim	2,07	4,00	6,07
78	Alzira Alves Rolim	1,00	5,00	6,00
79	José Alves Xavier Junior	2,00	4,00	6,00
80	Josilene Freire de C. Melo	5,00	1,00	6,00
81	Kátia de Almeida Cavalcanti	2,00	4,00	6,00
82	Maria das Graças Diniz Lima Basílio	2,00	4,00	6,00
83	Consuelo Oliveira e Silva	1,93	4,00	5,93
84	Ezilmar Ferreira Cavalcanti de Queiroz	1,93	4,00	5,93
85	Geraldo Willeams de Lima Sá	1,90	4,00	5,90
86	Leda Maria Pereira Fernandes	1,83	4,00	5,83
87	Marcelo Farias de Paiva	1,83	4,00	5,83
88	Izabel Claudino Pontes	1,67	4,00	5,67
89	Mariuce Marques Batista Farias	1,67	4,00	5,67
90	Juvino de Souza Lima	1,57	4,00	5,57
91	Cleude Maria de Oliveira Lima	1,50	4,00	5,50
92	Maria José Veloso Chaves	1,50	4,00	5,50
93	Maria das Graças Mota	1,33	4,00	5,33
94	Maria do Socorro Medeiros de Azevedo	1,33	4,00	5,33
95	Betina Pessoa Barreto Rangel	1,27	4,00	5,27
96	Susana Martim de Araújo Melo	1,23	4,00	5,23

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
97	Dayse Ellen Tavares de Melo	1,00	4,00	5,00
98	Jakson Carneiro Feitosa	3,03	0,00	3,03
99	Adeilza Moreno Bezerra	3,00	0,00	3,00
100	Patrícia Meira Bento	2,73	0,00	2,73
101	Gyilherme Moraes dos Santos	2,67	0,00	2,67
102	Françisco Clênio de Almeida Holanda	0,77	1,00	1,77

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORSAO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MÁRIA SALETÉ DE MOURA RESENDE

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, POR ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO, PARA O PSF
DOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
1	FRANCISCA REJANE LOPES	4,00	6,00	10,00
2	ELIZABETH DE MIRANDA RIBEIRO	3,83	6,00	9,83
3	JOSE RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTI	3,50	6,00	9,50
4	MARIA LÚCIA CAMPOS DE ANDRADE	3,50	6,00	9,50
5	MARIA DO ROSÁRIO M. FERNANDES	3,17	6,00	9,17
6	DJACIR PEREIRA DA SILVA	4,00	5,00	9,00
7	JOÃO BOSCO GOMES DE MEDEIROS	3,00	6,00	9,00
8	NEUSA BERBET DE ANDRADE	4,00	5,00	9,00
9	ELIANE GUEDES ROLIM	3,90	5,00	8,90
10	MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO	3,83	5,00	8,83
11	SIGLIA DIAS TRAJANO	3,80	5,00	8,80
12	SUELY COELHO TAVARES DA SILVA	3,77	5,00	8,77
13	ANA CLAUDIA MAIA GUIMARAES	3,70	5,00	8,70
14	AGUIDA MARIA GALVAO SERAFIM	3,50	5,00	8,50
15	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CELANI	3,37	5,00	8,37
16	MARTA C. FERRETI CISNEIROS	2,33	6,00	8,33
17	GLAUCIA DE FATIMA RAMALHO	3,23	5,00	8,23
18	ANNE VALÉRIA MACEDO FAUSTINO	3,17	5,00	8,17
19	SUZANA BATISTA MENDES	2,17	6,00	8,17
20	IEDA PIRES DE SA	3,03	5,00	8,03
21	MARIA IZABEL LEITE MARTINS	4,00	4,00	8,00
22	VERIANA MARCIA DA NOBREGA	3,00	5,00	8,00
23	SINDOLFO LUIZ DE M. FREIRE	3,93	4,00	7,93
24	ADRIANA MARIA VIEIRA FALCAO	2,83	5,00	7,83
25	ERIVALDA DOS SANTOS RAMOS	3,83	4,00	7,83

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

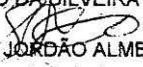
VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
26	ILKA DE CASTRO GOMES	2,83	5,00	7,83
27	MARIA DAS NEVES G.CAVALCANTI BEZERRA	2,83	5,00	7,83
28	MARIA DE FATIMA M. FREIRE DE ARAÚJO	2,77	5,00	7,77
29	IONE MARIA RABELO LOUREIRO FERNANDES	1,67	6,00	7,67
30	ALMIRA DE FARIAS AGUIAR ALVAREZ	2,67	5,00	7,67
31	LUCI MARY F. FERREIRA	3,67	4,00	7,67
32	MARIA APARECIDA L. CAVALCANTI FERREIRA	2,63	5,00	7,63
33	MARIA DO CARMO B. DE AZEVEDO	2,53	5,00	7,53
34	MARIA DE FATIMA DE LACERDA GUERRA	3,50	4,00	7,50
35	MARIA DE LOURDES P. VASCONCELOS SILVA	3,50	4,00	7,50
36	SIMONE MARIA GOMES SANTIAGO	2,50	5,00	7,50
37	MARIA ROSICLER RABELO DIVAS ARRUDA	2,50	5,00	7,50
38	MARIA DE FATIMA SEIXAS DOS SANTOS	2,43	5,00	7,43
39	LEDJANE JANSEN DE SOUZA	3,40	4,00	7,40
40	IZABEL CRISTINA SOARES	3,33	4,00	7,33
41	LUCIANA DA COSTA FERREIRA	3,33	4,00	7,33
42	MARILENE SALES DE SOUZA	3,33	4,00	7,33
43	PAULO ROBERTO F. DE OLIVEIRA FONSECA	3,17	4,00	7,17
44	ROSANGELA AMORIM MARTINS	2,17	5,00	7,17
45	LEONIA MARIA DE LIMA	3,10	4,00	7,10
46	MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CRUZ	3,10	4,00	7,10
47	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE L. FREIRE	2,00	5,00	7,00
48	GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA	1,93	5,00	6,93
49	JOSE VENILTON DE ALMEIDA HOLANDA	1,67	5,00	6,67
50	CARLOS MAGNO LEITE DE ALENCAR	1,50	5,00	6,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO

 CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

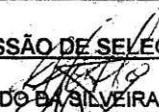

 SIMONE JORDÃO ALMEIDA

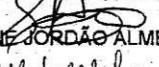

 VALDERICE MORAES DE MELO

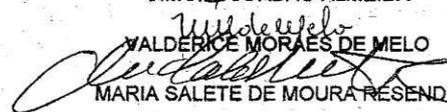
MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
51	FRANCISCA VIRGINIA GOMES DE MOURA	2,33	4,00	6,33
52	RODRIGO OTÁVIO DE MENEZES SÁ	2,33	4,00	6,33
53	ALTAMIRA MARIA GALVAO GOMES	1,33	5,00	6,33
54	MARIA DAS GRAÇAS C. DOS SANTOS	1,33	5,00	6,33
55	KATIA REJANE BARROS CAVALCANTI	1,27	5,00	6,27
56	ALEXANDRINA MARIA LIMA DINIZ	2,17	4,00	6,17
57	MARIA FARIAS DA MATA BRAGA	2,17	4,00	6,17
58	MARIA NANSI SAMPAIO R. FERREIRA	2,17	4,00	6,17
59	FERNANDO ANTONIO DE MACEDO ALBUQUERQUE	2,00	4,00	6,00
60	SEBASTIÃO ALVES SARAIVA	1,00	5,00	6,00
61	EDILBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	1,67	4,00	5,67
62	VERÔNICA COSTA E. S. DE MACEDO	1,67	4,00	5,67
63	WELLANDO GUEDES M. DE LIMA	1,60	4,00	5,60
64	CATARINA VILAR VIANA	1,50	4,00	5,50
65	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	1,50	4,00	5,50
66	CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	1,20	4,00	5,20
67	LUCIANO ANGELO JERONIMO	1,10	4,00	5,10
68	ROSSANA DE LOURDES M. FERREIRA	3,83	1,00	4,83
69	SHIRLEY DE AZEVEDO ALVES	3,73	1,00	4,73
70	AUGUSTA DE ALMEIDA CARNEIRO	2,33	2,00	4,33
71	ROSEVÂNIA ARABE RIMA	3,17	1,00	4,17
72	JACKELINE DE FARIAS BARBOZA	3,00	1,00	4,00
73	MARIA SUZETE VELOSO PONTES	2,83	1,00	3,83
74	IVAN TRIGUEIRO BEZERRA	2,67	1,00	3,67
75	ELIZABETE DE AMORIM CORREIA RAMOS	2,57	1,00	3,57

COMISSÃO DE SELEÇÃO


 CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


 SIMONE JORDÃO ALMEIDA


 WALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota final
76	ANA RAQUEL R DE L PAULA MARQUES	2,50	1,00	3,50
77	MARIA DA ANUNCIÇÃO NOBRE DA SILVA	3,33	0,00	3,33
78	ANDREIA LUCENA BEZERRA	2,17	1,00	3,17
79	EDLEUZA MEDEIROS FORMIGA DA SILVA	1,83	1,00	2,83
80	EMILIA GONCALVES PEREIRA	1,83	1,00	2,83
81	CHRISTINE MARIA BATISTA DE B. LIRA	1,67	1,00	2,67
82	CLAUDIA MADALENA MACHADO DANTAS	1,67	1,00	2,67
83	MARCOS HONORATO TORRES	2,33	0,00	2,33
84	ARNALDO HENRIQUE G. VIEGAS	2,27	0,00	2,27
85	JOSÉ CALIXTO DA SILVA FILHO	1,83	0,00	1,83
86	JOZILDA OLIVEIRA TOSCANO DE BRITO	1,83	0,00	1,83
87	GLORIA ISABEL OLIVEIRA DE CARVALHO	1,03	0,00	1,03

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDEIR DE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O PSF DOS MÉDICOS DAS UNIDADES MUNICIPALIZADAS

Nº	Nome	Entrevista	Curriculum	Nota Final
1	Roseane Polari Leitão	3,67	6,00	9,67
2	Lauro Nóbrega de Queiroz Filho	4,00	5,00	9,00
3	Maria da Glória Gomes da Silva	3,70	5,00	8,70
4	Maria Amália Alencar dos Santos	3,33	5,00	8,33
5	Fátima de Lourdes Soares B. de Oliveira	3,00	5,00	8,00
6	Janete Barbosa de Araújo	3,90	4,00	7,90
7	Lúcia de Fátima Ferreira Perruci	2,50	5,00	7,50
8	Regina Coeli Fernando Franca de Torres	2,50	5,00	7,50
9	Janetti Sousa Medeiros	2,33	5,00	7,33
10	Maria das Graças Soares do Egyto	2,17	5,00	7,17
11	Alfrani Wanderley Lopes Cavalcante	2,67	4,00	6,67
12	Edna Maria de Almeida Martins	1,40	5,00	6,40
13	Maria Estela Maranhão Dantas	2,33	4,00	6,33
14	Maria Luiza Cunha Marques	1,17	5,00	6,17
15	João Fernandes Galvão	0,83	5,00	5,83
16	Ana Ramos Lima de Oliveira	1,57	4,00	5,57
17	Antonia Maria da Silva	1,33	4,00	5,33
18	Vania Maria do Nascimento Souza	1,27	4,00	5,27
19	Alceu Felix Santa Rosa	1,17	4,00	5,17
20	Celso José Cisneiro Vandertley	1,00	4,00	5,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDEIR DE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PSF, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,
PARA AUXILIAR DE CABINETE ODONTOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE J. PESSOA

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
1	Rosicleide Alves Gomes	4,95	4,50	9,45
2	Auzeni Pereira de Farias	5,00	4,00	9,00
3	Maria Augusta da Silva Borba	5,00	4,00	9,00
4	Maria da Penha Santiago da Cunha	5,00	4,00	9,00
5	Claudete Monteiro da Silva	5,00	3,50	8,50
6	Silvia Carneiro Leão Sousa Lima	5,00	3,50	8,50
7	Sônia Maria Gomes de Freitas	5,00	3,50	8,50
8	Luzia Fernandes dos Santos	4,00	4,00	8,00
9	Chatarina Verônica T. da Silva	5,00	3,00	8,00
10	Edineide Araújo de Alencar	5,00	3,00	8,00
11	Maria de Lourdes da Silva	5,00	3,00	8,00
12	Maria Genésio Ferreira	5,00	3,00	8,00
13	Maria de Fátima de Souza	4,90	3,00	7,90
14	Maria Emília B. Soares de Pinho	4,85	3,00	7,85
15	Maria José da Silva	4,20	3,50	7,70
16	Ana Paula Dias	4,10	3,50	7,60
17	Vera Lúcia Magalhães da Silva	4,50	3,00	7,50
18	Maria de Lourdes Freire	4,40	3,00	7,40
19	Mônica da Costa Simão	4,00	3,00	7,00
20	Maria Neusa de Castro Salviano	3,40	3,50	6,90
21	Maria do Socorro Fidelis Martins	3,75	3,00	6,75
22	Edilânia Macedo de Araújo	5,00	1,50	6,50
23	Maria Gorett Sousa da Silva	5,00	1,50	6,50
24	Maria das Dores Gomes Ribeiro	3,00	3,00	6,00
25	Ana Lúcia de Carvalho	5,00	1,00	6,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO DA GILVEIRA COSTA

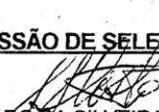

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

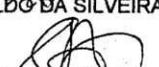

VALDERICE MORAES DE MELO
MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

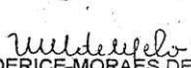
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PSF, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO,
PARA AUXILIAR DE CABINETE ODONTOLÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE J. PESSOA

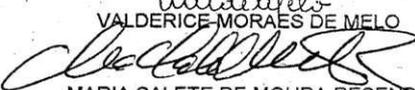
Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
26	Iris Conceição do Carmo	5,00	1,00	6,00
27	Maria Tânia Vieira	5,00	1,00	6,00
28	Rozenilda Albuquerque de Abreu	5,00	1,00	6,00
29	Maria Eliete de Souza Moraes	2,75	2,50	5,25
30	Vilma Francisca dos Santos	2,00	3,00	5,00
31	Francisca Pereira Barbosa	4,50	0,50	5,00
32	Marcos Roberto Gomes	5,00	0,00	5,00
33	Bernadete de Lourdes A. Macedo	1,75	3,00	4,75
34	Marize Nascimento Marques	4,25	0,50	4,75
35	Maria dos Remédios Magalhães	4,70	0,00	4,70
36	Lucineide da Silva Santos	4,00	0,00	4,00
37	Maria de Fátima Montenegro	2,00	0,00	2,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


SIMONE JORDÃO ALMEIDA


VALDERICE MORAES DE MELO


MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PSF, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA
AUXILIAR DE CABINETE ODONTOLÓGICO DAS UNIDADES MUNICIPALIZADAS

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
1	Maria Dione Pinheiro	4,75	3,50	8,25
2	Ana de Souza Diniz	5,00	3,00	8,00
3	Maria Lúcia de Andrade Feitosa Soares	5,00	3,00	8,00
4	Genilda Ferreira da Silva	4,00	3,50	7,50
5	Maria Elizabeth Santos	4,00	3,50	7,50
6	Severina Dileusa Ricardo Soares dos Santos	4,00	3,50	7,50
7	Maria de Lourdes Pereira dos Santos	3,40	4,00	7,40
8	Maria Lúcia Leite	4,00	3,00	7,00
9	Antonia Maria de Barros	2,50	4,00	6,50
10	Ana Lúcia Nascimento de Lira	3,50	3,00	6,50
11	Rosilda Freire de Almeida	3,50	3,00	6,50
12	Vera Lucia Albino Diniz	3,50	3,00	6,50
13	Geazi Bezerra dos Santos Silva	1,90	3,50	5,40
15	Cacilda Paulino Leandro	4,25	1,00	5,25
16	Marlene Silva Fernandes	2,00	3,00	5,00
17	Maria do Socorro Campos Montenegro	4,00	0,50	4,50
18	Maria Judith Soares Matias	4,50	0,00	4,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO

[Assinatura]
CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

[Assinatura]
SIMONE JORDÃO ALMEIDA

[Assinatura]
VALDERICE MORAES DE MELO

[Assinatura]
MÁRIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
1	Terezinha de Jesus S. Silva	5,00	5,00	10,00
2	Maria da Penha Pereira da Silva	5,00	4,00	9,00
3	Maria de Fátima dos Santos	5,00	4,00	9,00
4	Marta Lúcia Oliveira Santos	5,00	4,00	9,00
5	Adenilde Arcanjo dos Santos	5,00	3,50	8,50
6	Doralice Pereira da Silva	5,00	3,50	8,50
7	Eliête Maria Martins Teotônio	5,00	3,50	8,50
8	Geneide da Silva Monteiro	5,00	3,50	8,50
9	Jocélia Pinheiro de Farias Lima	5,00	3,50	8,50
10	Maria Fernandes da Silva	5,00	3,50	8,50
11	Mércia Cavalcanti Viana	5,00	3,50	8,50
12	Mônica Maria Ferreira de Souza	5,00	3,50	8,50
13	Terezinha O. Cunha	5,00	3,50	8,50
14	Djanira Alves de Oliveira	3,90	4,50	8,40
15	Valdeci de França Victor	4,70	3,50	8,20
16	Edilma Raulino da Silva	4,55	3,50	8,05
17	Elza Farias de Lima	5,00	3,00	8,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

[Assinatura]
CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

[Assinatura]
SIMONE JORDÃO ALMEIDA

[Assinatura]
VALDERICE MORAES DE MELO

[Assinatura]
MÁRIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
18	Gilda Oliveira da Silva	5,00	3,00	8,00
19	João Tomás da Silva Neto	5,00	3,00	8,00
20	Edna Valéria Rodrigues	4,40	3,50	7,90
21	Edna Maria Ferreira	4,25	3,50	7,75
22	Carla Patrícia Caiana Ramalho	4,00	3,50	7,50
23	Lourivaldo Anselmo Dias Novo	5,00	2,50	7,50
24	Luzilene Clementino de Assis	5,00	2,50	7,50
25	Maria de Lourdes O. dos Santos	5,00	2,50	7,50
26	Maria Gerlane de Souza Magalhães	5,00	2,50	7,50
27	Maria Ilza da Silva Souza	5,00	2,50	7,50
28	Maria José de Fátima Silva Lira	5,00	2,50	7,50
29	Maria Lúcia Palmeira	5,00	2,50	7,50
30	Rosa Maria de Noronha Ferreira	5,00	2,50	7,50
31	Adriana Barbosa da Silva	5,00	2,00	7,00
32	Alecsandra Paula Mendes Oliveira	5,00	2,00	7,00
33	Cícera de Paiva Rodrigues	5,00	2,00	7,00
34	Gerina Gomes Quirino	5,00	2,00	7,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODIVALDO SIEVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
35	Jane de Luna Gondim	5,00	2,00	7,00
36	José Carlos Jacinto da Silva	5,00	2,00	7,00
37	Josivan Ferreira da Rocha	5,00	2,00	7,00
38	Kilma Cunha de Barros	5,00	2,00	7,00
39	Lindalva Martins de Oliveira	4,50	2,50	7,00
40	Margareth Bezerra de Andrade	5,00	2,00	7,00
41	Maria Cristina dos Santos Molla	5,00	2,00	7,00
42	Maria da Penha da Silva Queiroz	5,00	2,00	7,00
43	Maria da Salete de Souza Pacote	5,00	2,00	7,00
44	Maria de Fátima Silva	5,00	2,00	7,00
45	Maria do Socorro Monteiro de Toledo	5,00	2,00	7,00
46	Maria Eliuza Vieira Targino	5,00	2,00	7,00
47	Maria Josemar da Silva	4,50	2,50	7,00
48	Marinalva Gomes dos Santos	5,00	2,00	7,00
49	Mnagdala Ribeiro da Silva	5,00	2,00	7,00
50	Rejane Pereira da Silva	4,50	2,50	7,00
51	Severina Caldas de Lima	5,00	2,00	7,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDAO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
52	Sunamita de Alcântara Pereira	5,00	2,00	7,00
53	Vera Lucia Soares Coqueijo	5,00	2,00	7,00
54	Walmira Jaqueline de L. Mendes	5,00	2,00	7,00
55	Josefa Andrade Pereira	4,95	2,00	6,95
56	Severina Yraguaci de G. Batista	4,95	2,00	6,95
57	Gracilda Alves dos Anjos	3,25	3,50	6,75
58	Gracinete Galdino da Silva	4,75	2,00	6,75
59	Severina Teixeira de Santana	4,75	2,00	6,75
60	Valdete Pereira Araújo	4,75	2,00	6,75
61	Ivoni Melo de Oliveira	3,20	3,50	6,70
62	Anevânia Maria da Silva	4,00	2,50	6,50
63	Arlete Gomes da Silva	4,50	2,00	6,50
64	Claudiana da Silva Andrade	4,50	2,00	6,50
65	Laudiceia da Silva Sales	4,50	2,00	6,50
66	Lígia Cristina Taveres	4,50	2,00	6,50
67	Maria das Neves Martins Costa	3,00	3,50	6,50
68	Rosane Carlos de Souza Andrade	4,50	2,00	6,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


SIMONE JORDÃO ALMEIDA

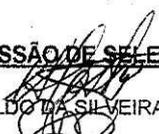

VALDERICE NORAFESTE MELO


MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

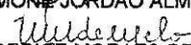
Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
69	Valdeci Alves da Silva	4,50	2,00	6,50
70	Severina Maria Soares de Mendonça	4,40	2,00	6,40
71	Everaldo Caldas da Fonseca	4,35	2,00	6,35
72	Maria das Neves Guilherme da Silva	4,35	2,00	6,35
73	Maria de Fátima Pereira Freire	3,75	2,50	6,25
74	Maria Vieira dos Santos	4,25	2,00	6,25
75	Célia de Araújo Córdula	4,15	2,00	6,15
76	Jucileide Amaral de Sales Soares	4,15	2,00	6,15
77	Maria da Conceição Vieira de Moraes	4,15	2,00	6,15
78	Lucinete Carvalho de Medeiros	4,05	2,00	6,05
79	Roseane de Fátima Cirilo	3,55	2,50	6,05
80	Ana Lúcia de Camargo Rangel	4,00	2,00	6,00
81	Germana de Almeida da S. Bezerra	3,50	2,50	6,00
82	Maria Auxiliadora Carvalho da Silva	4,00	2,00	6,00
83	Maria de Lourdes Matias	3,50	2,50	6,00
84	Maria do Carmo Silva	4,00	2,00	6,00
85	Rosilda Sales dos Santos Rodrigues	4,00	2,00	6,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA


VALDERICE MORAES DE MELO


MARIA SALETÉ DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
86	Vanuza Maria Reis de Oliveira	4,00	2,00	6,00
87	Marlucy da Silva Souza	3,45	2,50	5,95
88	Edilene Sobral Pereira	3,80	2,00	5,80
89	Cláudia Alexandra Siqueira da Silva	2,75	3,00	5,75
90	Sônia Maria Ferreira Simão	2,25	3,50	5,75
91	Maria do Socorro Cardoso	3,65	2,00	5,65
92	Ivanilda da Silva Santos Moraes	3,60	2,00	5,60
93	Denise Marfiliano de Medeiros	3,00	2,50	5,50
94	Maria José da Silva	5,00	0,50	5,50
95	Rosemary Costa Barbosa	3,50	2,00	5,50
96	Silvaneyde Angela Alves Castro	2,50	3,00	5,50
97	Bárbara Regina R. de Souza	3,40	2,00	5,40
98	Maria José Alcântara da Silva	3,40	2,00	5,40
99	Carolina Vital Tavares	3,25	2,00	5,25
100	Clarence Dias Sales	3,25	2,00	5,25
101	Edivonete Domingos de Melo	3,25	2,00	5,25
102	Iara Soares Solange dos S. Oliveira	3,25	2,00	5,25

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODVALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDEIRNE MORAES DE MELO

MA. A SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
103	Mércia Maria Patrício da Costa e Silva	2,70	2,50	5,20
104	Eliane Soares	3,15	2,00	5,15
105	Ana Eleonor Luna Marques	3,10	2,00	5,10
106	Dinalva Ponce de Oliveira Lordão	5,00	0,00	5,00
107	Divane de Lucena Beltrão	3,00	2,00	5,00
108	Djalma Lopes de Andrade	3,00	2,00	5,00
109	Giuseppe Alexandre Cavalcante e Silva	5,00	0,00	5,00
110	Iolanda Aguiar de Sousa	3,00	2,00	5,00
111	Isa Regina Sales Belizário	3,00	2,00	5,00
112	Jocélia Maria do Vale Monteiro	5,00	0,00	5,00
113	José Ednaldo Silva de Lima	5,00	0,00	5,00
114	Josefa Eliziana B. Crispin	5,00	0,00	5,00
115	Juciara Lima de Souza	5,00	0,00	5,00
116	Kátia Silene de Souza Oliveira Lima	5,00	0,00	5,00
117	Luzia Rosa Araújo da Costa	5,00	0,00	5,00
118	Maria de Fátima de Souza Lira	5,00	0,00	5,00
119	Maria do Socorro Coelho do Oriente	2,50	2,50	5,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos Auxiliares de Enfermagem da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
120	Maria Neuma Oliveira de Vasconcelos	5,00	2,00	5,00
121	Renato José do Nascimento Batista	5,00	0,00	5,00
122	Rinaldo Alves	5,00	0,00	5,00
123	Rosângela Sales Braga	5,00	0,00	5,00
124	Severina Batista de Oliveira Lacerda	5,00	0,00	5,00
125	Valderfane Bezerra de Carvalho	5,00	0,00	5,00
126	Valéria Simões Chaves	5,00	0,00	5,00
127	Matilde Barbosa de Andrade	4,40	0,50	4,90
128	Elionalda Gomes Melreles Camelo	4,75	0,00	4,75
129	Ivonete de Melo Filgueira	2,75	2,00	4,75
130	Joseilma das G. da S. Figueiredo	4,75	0,00	4,75
131	Kezia de Souza Cavalcanti	4,75	0,00	4,75
132	Rosa de Lourdes Cardoso dos Santos	2,75	2,00	4,75
133	Valquíria de Carvalho Ferreira	4,75	0,00	4,75
134	Veroneide Rodrigues de Oliveira	4,75	0,00	4,75
135	Waldenira Borges dos Santos	2,75	2,00	4,75
136	Elenilde da Silva Ferraz	3,20	1,50	4,70

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODVALDO DA SILVA COSTA

SILVANA GONDALVES ALMEIDA

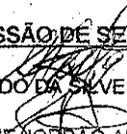
VALDERICE MORAES DE MELO

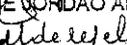
MÁRIA SALETE DE MOURA FREIRE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

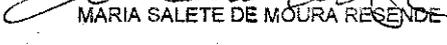
Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
137	Josélio da Silva Ferreira	2,65	2,00	4,65
138	Denise Francisca de Souza	4,55	0,00	4,55
139	Maria de Lourdes Silva de Sousa	2,55	2,00	4,55
140	Teresa Cristina Mendes F. da Silva	4,55	0,00	4,55
141	Adenize Rodrigues dos Anjos	2,00	2,50	4,50
142	Andrea dos Santos Sátiro	3,00	1,50	4,50
143	Dinaci Tenório Pereira	2,00	2,50	4,50
144	Maria do Socorro de Melo Barbosa	4,50	0,00	4,50
145	Elione Nóbrega Vieira	4,40	0,00	4,40
146	Lindinalva da Silva Fernandes	4,40	0,00	4,40
147	Maria do Rosário Ayres da Silva	4,35	0,00	4,35
148	Maria da Guia Cavalcante	4,30	0,00	4,30
149	Maria de Fátima de Souza	2,80	1,50	4,30
150	Ana Alice Oliveira da Silva	2,25	2,00	4,25
151	Maria da Penha Cavalcanti	4,25	0,00	4,25
152	Maria Tomaz da Silva	4,25	0,00	4,25
153	Marleide Macário de Oliveira Santos	4,25	0,00	4,25

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


SIMONE NORDÃO ALMEIDA


VALDERICE MORAES DE MELO


MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
154	Tereza Cristina T. Boroborema	2,25	2,00	4,25
155	Maria de Fátima Galcino da Silva	2,20	2,00	4,20
156	Rosana Araújo Gomes da Nóbrega	4,20	0,00	4,20
157	Edilan Lúcia Matias de Araújo	4,15	0,00	4,15
158	Ana Mary dos Santos Sidrônio	2,10	2,00	4,10
159	Eliane Braz	2,10	2,00	4,10
160	Jacqueline da Silva Pessoa	4,05	0,00	4,05
161	Dulcineide Raimundo de Souza	2,00	2,00	4,00
162	Josefa Maria da Conceição	2,00	2,00	4,00
163	Maria Eunice Chaves de Andrade	2,00	2,00	4,00
164	Regina Coely Gomes da Silva	4,00	0,00	4,00
165	Rita de Cássia do Nascimento Barbosa	1,50	2,50	4,00
166	Severina Pereira da Silva	4,00	0,00	4,00
167	Maria do Rosário de F. Fernandes	1,95	2,00	3,95
168	Maria Sônia de Oliveira	3,95	0,00	3,95
	Miriam Martins Mendes do Carmo	3,95	0,00	3,95
170	Adileide de Lima Nascimento	1,50	2,00	3,50

CC ISSAÇÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE VORDAO ALMEIDA

VALDEIRIZ MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
137	Josélio da Silva Ferreira	2,65	2,00	4,65
138	Denise Francisca de Souza	4,55	0,00	4,55
139	Maria de Lourdes Silva de Sousa	2,55	2,00	4,55
140	Teresa Cristina Mendes F. da Silva	4,55	0,00	4,55
141	Adenize Rodrigues dos Anjos	2,00	2,50	4,50
142	Andrea dos Santos Sátiro	3,00	1,50	4,50
143	Dinaci Tenório Pereira	2,00	2,50	4,50
144	Maria do Socorro de Melo Barbosa	4,50	0,00	4,50
145	Elione Nóbrega Vieira	4,40	0,00	4,40
146	Lindinalva da Silva Fernandes	4,40	0,00	4,40
147	Maria do Rosário Ayres da Silva	4,35	0,00	4,35
148	Maria da Guia Cavalcante	4,30	0,00	4,30
149	Maria de Fátima de Souza	2,80	1,50	4,30
150	Ana Alice Oliveira da Silva	2,25	2,00	4,25
151	Maria da Penha Cavalcanti	4,25	0,00	4,25
152	Maria Tomaz da Silva	4,25	0,00	4,25
153	Marleide Macário de Oliveira Santos	4,25	0,00	4,25

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE NORONHA ALMEIDA

VALDÉRCIO MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
154	Tereza Cristina T. Boroborema	2,25	2,00	4,25
155	Maria de Fátima Galcino da Silva	2,20	2,00	4,20
156	Rosana Araújo Gomes da Nóbrega	4,20	0,00	4,20
157	Edilan Lígia Matias de Araújo	4,15	0,00	4,15
158	Ana Mary dos Santos Sidrônio	2,10	2,00	4,10
159	Eliane Braz	2,10	2,00	4,10
160	Jacqueline da Silva Pessoa	4,05	0,00	4,05
161	Dulcineide Raimundo de Souza	2,00	2,00	4,00
162	Josefa Maria da Conceição	2,00	2,00	4,00
163	Maria Eunice Chaves de Andrade	2,00	2,00	4,00
164	Regina Coely Gomes da Silva	4,00	0,00	4,00
165	Rita de Cássia do Nascimento Barbosa	1,50	2,50	4,00
166	Severina Pereira da Silva	4,00	0,00	4,00
167	Maria do Rosário de F. Fernandes	1,95	2,00	3,95
168	Maria Sônia de Oliveira	3,95	0,00	3,95
	Miriam Martins Mendes do Carmo	3,95	0,00	3,95
170	Adileide de Lima Nascimento	1,90	2,00	3,90

CC ISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDAO ALMEIDA

VALDEIRI MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
171	Mônica Sônia O. de Santana	3,90	0,00	3,90
172	Wilma Goretti dos S. Lopes	3,90	0,00	3,90
173	Ednalva Ferreira de Lima	1,80	2,00	3,80
174	Cátia Jussara de Oliveira Pereira	1,75	2,00	3,75
175	Geane Brito dos Santos	3,75	0,00	3,75
176	Maria das Graças Bernardo Rodrigues	1,75	2,00	3,75
177	Marinez Gonçalves Santiago	1,75	2,00	3,75
178	Silvana Lima Pontes	3,75	0,00	3,75
179	Josinete Galdino Ribeiro	3,70	0,00	3,70
180	Maria Rosângela da Silva	3,65	0,00	3,65
181	Ana Patricia Alves de Brito	3,60	0,00	3,60
182	Eliane Paula do Nascimento	1,60	2,00	3,60
183	Jusandra de Macedo Gomes	1,60	2,00	3,60
184	Luzimery Maria de Araújo Cardoso	3,60	0,00	3,60
185	Maria do Socorro L. dos Santos	3,55	0,00	3,55
186	Eraldo Albino da Silva	3,50	0,00	3,50
187	Jacqueline Pereira da Silva	3,50	0,00	3,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDEIRICE MORAES DE ALECKO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

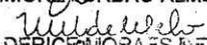
Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

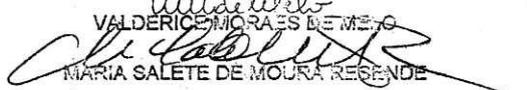
Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
188	Jussiane de Fontes Santana	3,50	0,00	3,50
189	Rejane Vicente da Silva	3,50	0,00	3,50
190	Roselma Leandro de Melo	3,50	0,00	3,50
191	Fabricia Castro Guimarães	3,45	0,00	3,45
192	Maria Lucinda Batista da Silva	3,40	0,00	3,40
193	Zélia Ferreira dos Santos	3,35	0,00	3,35
194	Adeilda Martins da Silva	1,25	2,00	3,25
195	Ana Lúcia de Lima Macena	3,25	0,00	3,25
196	Arlete Ferreira de Lima Diogo	1,25	2,00	3,25
197	Hilda Santana de Oliveira	1,25	2,00	3,25
198	Joenicleide de Souza Lins	3,25	0,00	3,25
199	Rosângela de Lima Santos	3,25	0,00	3,25
200	Vanusa Galdino P. de Sousa	3,25	0,00	3,25
201	Telma Felipa de Lima	1,15	2,00	3,15
202	Juberlando Lins de Abreu	3,10	0,00	3,10
203	Adêniza Melo dos Santos Buriti	1,00	2,00	3,00
204	Cosma Geracina Gomes	1,00	2,00	3,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO


 CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA


 SIMONE JORDÃO ALMEIDA


 VALDERICE MORAES DE MELO


 MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
205	Elizabete Germana Moraes de Lima	3,00	0,00	3,00
206	Joselito da Silva	3,00	0,00	3,00
207	Juliana Pereira de Lima	3,00	0,00	3,00
208	Maria da Conceição G. da Cunha	3,00	0,00	3,00
209	Maria Francinete dos S. Sobrinho	1,00	2,00	3,00
210	Maria José Gonçalves de Souza	3,00	0,00	3,00
211	Maria Verônica Batista	3,00	0,00	3,00
212	Rosa de Fátima Virgolino Almeida	1,00	2,00	3,00
213	Girlene Cavalcante de Albuquerque	0,95	2,00	2,95
214	Rita Soares dos Santos Nascimento	0,95	2,00	2,95
215	Cledivânia Honório de Souza	0,75	2,00	2,75
216	Cristiana Araújo de Albuquerque	2,75	0,00	2,75
217	Cristina de Fátima da S. N. Matias	2,75	0,00	2,75
218	Gerusa Fernandes Araújo	2,55	0,00	2,55
219	Jaciara Barros da Silva Pessoa	2,55	0,00	2,55
220	Francisca Mariano da Silva	2,50	0,00	2,50
221	Gracenilda Assunção A Castro	2,50	0,00	2,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO

[Assinatura]
CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

[Assinatura]
SIMONE JORDÃO ALMEIDA

[Assinatura]
VALDERICE MORAES DE MELO

[Assinatura]
MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
222	Marinalva Cecília do Ó	2,50	0,00	2,50
223	Nelson José da Silva	2,50	0,00	2,50
224	Tânia da Silva Santos	2,50	0,00	2,50
225	Sâmara da Silva Barros	1,95	0,50	2,45
226	Laudiceia de Sena Serrano	2,40	0,00	2,40
227	Luciana da Silva Santos	2,40	0,00	2,40
228	Raimunda de Fátima Oliveira Silva	2,40	0,00	2,40
229	Wanda Celi Cavalcanti	2,40	0,00	2,40
230	Glauciana Ferraz Miana	2,35	0,00	2,35
231	Maria do Rosário Batista Araújo	2,35	0,00	2,35
232	Laelson Avejar Dantas	2,30	0,00	2,30
233	Dinalva Silva Augusto Barreto	2,25	0,00	2,25
234	Josafá Galdino da Silva	2,25	0,00	2,25
235	Josiane de Araújo Silva	1,75	0,50	2,25
236	Maria das Graças Albino Diniz	2,25	0,00	2,25
237	Maria Gomes da Silva	2,25	0,00	2,25
238	Simone Prudêncio Ribeiro	2,25	0,00	2,25

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA SILVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDÉRCIO MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE SOUZA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
239	Ana Flávia Barbosa	2,15	0,00	2,15
240	Carmem Rejane de Souza Costa	2,15	0,00	2,15
241	Divaneide Lopes de Araújo	2,10	0,00	2,10
242	Maria Odilene Felipe Gomes	2,05	0,00	2,05
243	Maria Ivanira da Maia	2,00	0,00	2,00
244	Severina Soares de Sousa	2,00	0,00	2,00
245	Severina Targino da Silva	2,00	0,00	2,00
246	Josenice de Araújo Fernandes	1,95	0,00	1,95
247	Margarida Marta da Silva	1,95	0,00	1,95
248	Suelene Santana das S. Rodrigues	1,95	0,00	1,95
249	Altamira Antonia de Souza	1,90	0,00	1,90
250	Joseane Amorim Soares	1,90	0,00	1,90
251	Sandra Cristina Costa Araújo	1,90	0,00	1,90
252	Terezinha Linhares de Brito	1,90	0,00	1,90
253	José Hildebrando da Silva Pessoa	1,85	0,00	1,85
254	Rosiene Felinto da Silva	1,85	0,00	1,85
255	Maria José de Souza	1,80	0,00	1,80

COMISSÃO DE SELECÇÃO

CLODOALDO DA SILVA COSTA

SIMONE JORDAO ALMEIDA

VALDÉRIO DE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
256	Rosalina Araújo dos Santos	1,80	0,00	1,80
257	Rosemary dos Santos Carneiro	1,80	0,00	1,80
258	Girvana Gomes de Lima	1,75	0,00	1,75
259	Josélia da Silva Campos	1,75	0,00	1,75
260	Lenilda Ferreira de Moraes	1,75	0,00	1,75
261	Rosinete Pontes do Nascimento	1,75	0,00	1,75
262	Valdete Prudêncio Ribeiro	1,70	0,00	1,70
263	Erizoneide Fabrício da Silva	1,65	0,00	1,65
264	Maria Lucilene Ferreira da Silva	1,10	0,50	1,60
265	Aurélia Márcia da Silva Lima	1,55	0,00	1,55
266	Maria Marta Ferreira dos Santos	1,55	0,00	1,55
267	Adriana da Silva Nunes	1,50	0,00	1,50
268	Alenice Cardoso Madalena	1,50	0,00	1,50
269	Ivone Lisboa de Oliveira	1,50	0,00	1,50
270	Josefa Garcia Marinho	1,50	0,00	1,50
271	Josefa Sousa de Lima	1,50	0,00	1,50
272	Lídia Araújo do Nascimento	1,50	0,00	1,50

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODCALDO CRISTINA DA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

WILDERSON

VALDEZ DE MORAES JUNIOR

MARIA SALETE DE MOURA REZENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
273	Maria da Conceição Lima Soares	1,50	0,00	1,50
274	Maria Jucicleide de Oliveira Lima	1,50	0,00	1,50
275	Giselda Ferreira de Sena	1,45	0,00	1,45
276	Ezilda Fernandes de Souza	1,40	0,00	1,40
277	Josélia da Silva	1,40	0,00	1,40
278	Lúcia de Fátima Alves Maracajá	1,40	0,00	1,40
279	Maria Gorett Inácio da Silva	1,35	0,00	1,35
280	Aganice Pontes Pereira	1,30	0,00	1,30
281	Maria de Lourdes da Silva Santos	1,30	0,00	1,30
282	Marlene Gomes Carlos	1,30	0,00	1,30
283	Solange Lucindo de Oliveira	1,30	0,00	1,30
284	Célia Cristina Ferreira Silva	1,25	0,00	1,25
285	Darci Peixoto de Freitas	1,25	0,00	1,25
286	Elinete Marques Simões	0,75	0,50	1,25
287	Gilclécia Casado Oliveira	1,25	0,00	1,25
288	Helena Maria Araújo Rodrigues	1,25	0,00	1,25
289	Iza Belarmino da Silva	1,25	0,00	1,25

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DA OLIVEIRA COSTA

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

VALDERICE MORAES DE MELO

MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos *Auxiliares de Enfermagem* da Prefeitura Municipal de João Pessoa

Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
290	Maria da Penha M. do Nascimento	1,25	0,00	1,25
291	Marli Pereira Brito	1,25	0,00	1,25
292	Rejane Mathias Campos Dias	1,25	0,00	1,25
293	Hilma Souza da Silva	1,00	0,00	1,00
294	Jurandir Vital da Silva	1,00	0,00	1,00
295	Maria da Glória Silva Onofre	1,00	0,00	1,00
296	Rosineide Leite da Silva	1,00	0,00	1,00
297	Rosineide Rodrigues de Santana	1,00	0,00	1,00
298	Davanice dos Santos	0,90	0,00	0,90
299	Ana Lúcia Fernandes Moreira	0,85	0,00	0,85
300	Elinete Lima Tolêdo	0,85	0,00	0,85
301	Giselaide Cavalcante de Albuquerque	0,85	0,00	0,85
302	Maria Josinete Marinho de França	0,85	0,00	0,85
303	Eliane Cristina Lima de Oliveira	0,75	0,00	0,75
304	Jussara Pereira de Lima	0,75	0,00	0,75
305	Maria da Penha Gomes Ferreira	0,75	0,00	0,75
306	Maria da Penha Silva	0,75	0,00	0,75

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CLODOALDO DE OLIVEIRA COSTA

SIMONE JOSEFA ALMEIDA

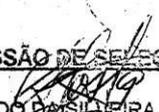
WALDERICE MORAES DE MELO

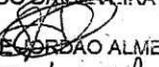
MARIA SALETE DE MOURA

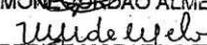
Resultado do Processo Seletivo do PSF, por Ordem de Classificação,
dos **Auxiliares de Enfermagem** da Prefeitura Municipal de João Pessoa

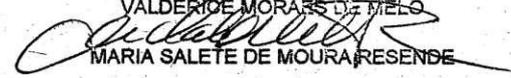
Nº	NOME	Entrevista	Curriculum	Nota final
307	Maríza Marcionílio da Silva	0,75	0,00	0,75
308	Edileuza Pedro da Silva	0,63	0,00	0,63
309	Edinalva Soares P. Magliano	0,63	0,00	0,63
310	Maria de Fátima Noberto de Lemos	0,58	0,00	0,58
311	Rizoneide Oliveira Silva	0,55	0,00	0,55
312	Valdênia dos Santos Lima	0,38	0,00	0,38

COMISSÃO DE SELEÇÃO


CLODOALDO BRASILVEIRA COSTA


SIMONE JORDAO ALMEIDA

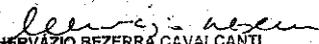

VALDERICE MORAES DE MELO


MARIA SALETE DE MOURA RESENDE

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º 5101-GS/SMS 2001
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei Federal n.º 8.666/93
 OBJETIVO : Aquisição de 4.180 Vales Transportes para os Agentes Comunitários de Saúde - PSF.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADA: AETC-JP
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS
 VALOR TOTAL: R\$ 3.553,00 (Três mil, quinhentos e cinqüenta e três reais)
 DATA DA ASSINATURA: 19.11.2001

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da Casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.


 ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.ºs 036, 037 e 038/01, Com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
081/01	20.11.01	CONVITE	ALFA PROD. FARM. E HOSP. LTDA.	02,03,04,05,06,07,10,12	Aquis. de Medicamentos	13.254,19	72.175,00	SUS
			ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA.	01,08,09,11,13,14		56.421,80		
086/01	20.11.01	CONVITE	LABOR. S. DE LIMP. E HOSPITALAR LTDA	03,05,10,11,12,15	Aquisição de Material Consumo Médico-Hospitalar	14.510,00	70.489,00	PAR
			GLOBOMED - VALE COM. DIST. DEMED. MAT. HOSPITALARES LTDA.	01,02,03,04,07,08,09,13,14,16,17,18,19		55.979,00		


 Wilka Rodrigues de Medeiros
 Presidente - CSL - SESAU

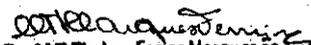
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS - NOVEMBRO/2001

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços n.º 29/99	LINK - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Reforma da Creche Catula Leite na Rua Major Isaque Lopes Jordão no Conjunto Esplanada	Remanejamento de Serviços
Aditivo a Tomada de Preços n.º 08/2001	Construtora MARANATA Ltda.	Recuperação da pavimentação com Pré-misturado asfáltico a frio (PMF) em diversas Ruas de João Pessoa, para o LOTE 02.	Dilatação de Prazo
Aditivo a Tomada de Preços n.º 43/99	A.C.L. Ahbsyde Construtora Ltda.	Reforma da Escola Municipal Duque de Caxias no Conjunto Costa e Silva	Remanejamento de Serviços
Isento de Licitação n.º 13/2001	MRG - Instalações, Elétricas e Hidráulicas Ltda.	Substituição de Postes no Parque Sólton de Lucena, Centro.	14.030,56 DEOB
Isento de Licitação n.º 16/2001	MADIESEL - Comércio de Peças Ltda. MERCAUTO - Mercantil de Peças p/Veículos Ltda. M.B. Auto Peças Ltda.	Aquisição de peças p/serem aplicadas em Caminhões MB 1313, pertencentes a PMJP.	Madiesel 3.325,10 Mercauto 1.364,00 M.B. 2.499,00 DEMAV


 Eng.ª M.ª Thelma Farias Marques Feitosa
 Pres. da Comissão de Licitação - SENFRA/PMJP

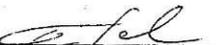
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA N.º 199/01 DE 31 DE JULHO DE 2001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
 DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 01/01**

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 02/01, tendo como objeto Equipamentos de Informática apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2512/01. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração dos Contratos para com a Empresa Amazonas Comércio Serviços e Representações LTDA, com Proposta no valor de R\$: 2.693,633 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais), por atenderem o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2001.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Superintendente/EMLUR

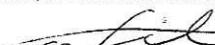
EMLUR

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA N.º 199/01 DE 31 DE JULHO DE 2001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
 DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 01/01**

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 01/2001, tendo como objeto de Serviços Topográficos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2403/01. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração dos Contratos para com a Empresa Assucro Falcão da Silva - R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), por atenderem o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2001

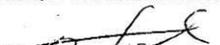

 Rubens Falcão da Silva Neto
 Superintendente da EMLUR

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA N.º 199/01 DE 31 DE JULHO DE 2001

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO
 DOS CONTRATOS - CONVITE, EDITAL N.º 01/01**

Considerando o relatório final do julgamento da licitação na modalidade CONVITE Edital n.º 013/2001, tendo como objeto Locação de Veículos, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 2856/01. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração dos Contratos para com a Empresa Carlos Roberto Meira Figueira com proposta no valor de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), por atenderem o objeto do CONVITE, em epígrafe.

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2001


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Superintendente da EMLUR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 275/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE,

- 1 - Nomear, MARCELO GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão, de Motorista, Símbolo DAI-1, desta Superintendência.
- 2 - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro/2001

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2001


 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 276/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.580 de 24 de agosto de 1998,

RESOLVE,

- 1 - Nomear, MARIANA COUVELA DE LUCENA, para exercer o cargo em Comissão, de Secretária, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.
- 2 - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Dezembro/2001

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2001


 FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 398/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto n.º 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

NOMEAR, WALBERTO RAMOS ULYSSES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Portaria, Símbolo DAI-1, nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir desta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2001.


 Eng. RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Superintendente